

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

1. DO OBJETO

- 1.1 A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **PORTOSRIO**, visando à contratação de sociedade empresarial especializada na realização das “*obras de instalações destinadas à armazenagem, montagem e manutenção do balizamento náutico do Porto de Itaguaí*”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, torna público que realizará licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por contratação semi-integrada, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 868ª Reunião, realizada em 19/02/2024, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”, do Instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002) e demais disposições legais pertinentes.

2. DO FORNECIMENTO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- 2.1 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para download, no sítio da **PORTOSRIO**, a partir de 30/10/2024, mais precisamente no seguinte endereço eletrônico: www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos” e depois em “Regime de Contratação da Estatal/Concorrência”.

3. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 3.1 Às 14:00 horas, do dia 03/12/2024, no Auditório do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 20, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ ou alternativamente através de videoconferência pelo link a ser disponibilizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** a todos os interessados mediante solicitação através do endereço eletrônico cpl@portosrio.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública.
- 3.2 Na eventualidade de não haver expediente na data marcada para a realização desta licitação, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicado expresso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Conforme estabelecido no item “3” do Edital.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

MARLI BARROS DE AMORIM
Presidente da CPL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **PORTOSRIO**, torna público que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 309, de 19/07/2023, realizará licitação, com o recebimento das propostas de preços, na forma indicada neste Edital, em sessão pública a ser realizada no Auditório do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 20, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ ou alternativamente através de videoconferência pelo link a ser disponibilizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** a todos os interessados mediante solicitação através do endereço eletrônico cpl@portosrio.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública.
- 1.2. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para a realização desta licitação, por qualquer eventualidade, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresse da **PORTOSRIO**.
- 1.3. Esta licitação é regida pelas normas da Lei nº. 13.303/2016, dos Decretos nº 8.945/2016 e nº 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 868ª Reunião, realizada em 19/02/2024, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”, e demais disposições legais pertinentes.
- 1.4. O procedimento de licitação é a **CONCORRÊNCIA**, prevista no subitem 3.19 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o art. 54, I, da Lei nº 13.303/2016, sob o regime de execução por contratação semi-integrada, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto.
- 1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.
- 1.6. A sessão pública deste certame ocorrerá presencialmente no seguinte endereço: Auditório do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 20, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ ou alternativamente através de videoconferência.
- 1.7. O link de acesso à reunião por videoconferência será encaminhado aos prováveis licitantes pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, através do endereço eletrônico cpl@portosrio.gov.br, após manifestação dos mesmos em participar do procedimento licitatório, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a realização das **“obras de instalações destinadas à armazenagem, montagem e manutenção do balizamento náutico do Porto de Itaguaí”**, conforme o que consta no Processo

Administrativo nº. 50905.001850/2024-95 e de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - 3.2.2 Estrangeiras, que não funcionem no país;
 - 3.2.3 Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016; e
 - 3.2.4 Suspensas pela **PORTOSRIO** na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, impedidas de licitar na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou declarada inidônea na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3 Será permitida a participação de consórcios de instituições ou empresas nacionais e estrangeiras, nos termos dos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital.
 - 3.3.1 Fica vedada a participação de instituição ou empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
 - 3.3.2 A instituição, empresa ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
 - 3.3.3 Os licitantes que participarem através de consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, “**Compromisso de Constituição do Consórcio**”, subscrito pelos consorciados, discriminando a instituição ou empresa líder que, obrigatoriamente, caberá a instituição ou empresa brasileira, estabelecendo que a responsabilidade das consorciadas será solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do instrumento contratual, estendendo-se tal responsabilidade pelo prazo definido no Código Civil, quanto à solidez e à segurança do objeto contratual.
 - 3.3.4 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
 - 3.3.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
 - 3.3.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
 - 3.3.7 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do instrumento contratual decorrente desta licitação, o “**Instrumento de**

Constituição do Consórcio”, aprovado por quem tenha competência em cada uma das instituições ou empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão competente. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais pertinentes, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 3.3.

- 3.4 É vedada a participação de instituições ou empresas em cujos quadros haja familiar de agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na **PORTOSRIO**, em conformidade com o Decreto nº. 7.203/2010.
- 3.5 Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas que se apresentarem à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** munidas de Carta de Credenciamento, nos moldes do Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento, por pessoa com poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:
- 3.5.1 Se Titular, Diretor, Sócio ou Gerente: através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- 3.5.2 Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.6 Os documentos referidos nos subitens 3.5.1 e 3.5.2 deverão ser apresentados em separado do arquivo referido no subitem 5.1, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas, sendo que as primeiras farão posteriormente parte dos autos, não sendo necessária sua apresentação quando da fase de habilitação, se for o caso.
- 3.7 Cada licitante será representada por um único credenciado, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa como representante de dois ou mais licitantes.
- 3.8 Juntamente com a Carta de Credenciamento a que se refere o subitem 3.4, como requisito para participação na licitação, o licitante deverá elaborar:
- 3.8.1 Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- a) A não apresentação da declaração prevista no subitem 3.8.1 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- b) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser

declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.

- 3.8.2 Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos, conforme modelo do Anexo VI – Modelo de Declaração.
- 3.8.3 Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo do Anexo VII – Modelo de Declaração Negativa de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.
- 3.8.4 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VIII – Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas.
- 3.8.5 Declaração de elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa SLTI/ME nº 02/2009, conforme modelo do Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 3.8.6 Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo X – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- 3.8.7 Declaração informando se o objeto é produzido ou prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, de acordo com o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo do Anexo XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos.
- 3.9 A declaração falsa relativa aos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no item 12 deste Edital e na legislação vigente.
- 3.10 Os licitantes poderão visitar o local onde o objeto será executado, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais de trabalho, devendo, para tal, manifestar-se por e-mail junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB (gergob@portosrio.gov.br), com vistas ao agendamento de data e hora para sua realização.
 - 3.10.1 Após a diligência, o visitante receberá um atestado, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, que é documento necessário para habilitação nesta licitação, e que poderá ser substituído por declaração formal do próprio licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho, conforme disposto na alínea “d” do subitem 7.4.4 deste Edital.
- 3.11 A falta de data ou assinatura em sua proposta de preços e anexos (Anexos III, III-A, III-B, III-C e III-D) e/ou nas declarações elaboradas pela própria licitante poderão ser supridas pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento, desde que possua poderes para este fim nos instrumentos citados nos subitens 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, podendo apresentar a impugnação por meio do endereço eletrônico (e-mail): cpl@portosrio.gov.br.
- 4.1.1 Caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** decidir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da interposição, sobre a impugnação interposta.
- 4.1.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** designará nova data para a realização do certame.
- 4.1.3 Na hipótese da **PORTOSRIO** não responder a impugnação no prazo estabelecido no subitem 7.1.1., a licitação será suspensa e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** convocará nova data para a realização do certame, em conformidade com o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).
- 4.1.4 Para fins de cômputo do prazo constante no subitem 7.1.1., serão considerados apenas os dias em que houver expediente na **PORTOSRIO** e a partir do momento da ciência da impugnação por parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 4.1.5 Se a impugnação for julgada improcedente, a **PORTOSRIO** comunicará a decisão diretamente ao impugnante, dando seguimento à licitação, em consonância com o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).
- 4.2 Os pedidos de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser recebidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública através do endereço eletrônico (e-mail): cpl@portosrio.gov.br.
- 4.2.1 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes estarão disponíveis na página da internet, www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos” e depois em “Regime de Contratação da Estatal/Concorrência”.
- 4.2.2 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** deverá responder os pedidos de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- 4.3 O disposto no subitem 7.2 não interfere na apresentação de impugnação nos termos do subitem 7.1.
- 4.4 Caso a impugnação ou o pedido de esclarecimento envolva questões de ordem técnica do objeto ou de exequibilidade de preços, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes das Proposta de Preços, identificados na forma abaixo, via Correios, mediante Aviso de Recebimento – AR, no endereço situado à Rua Dom Gerardo, nº. 35, 10º andar, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-905, até o dia anterior à data da realização da sessão pública por videoconferência, ou entregar os referidos envelopes da

Propostas Comerciais, na Portaria do Edifício-Sede da **PORTOSRIO**, mediante protocolo no endereço acima mencionado, no último dia anterior à sessão a ser realizada, atentando para o horário final do expediente da **PORTOSRIO** (até às 17h).

CO Nº 07-2024 - (Nome Empresarial da Licitante) - PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1.1 A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento – AR para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 5.1.2 Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da **PORTOSRIO**, após a sua publicação através da videoconferência, pela Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 5.1.3 Neste primeiro momento, para fins do disposto no subitem anterior, as licitantes deverão enviar a proposta de preços, nos moldes do Anexo III, acompanhados dos Anexos III-A, III-B, III-C, III-D, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.
- 5.1.4 Caso haja a realização da fase de lances prevista no subitem 6.4, deverão ser entregues propostas substitutivas ajustadas ao valor final ofertado, nos moldes do Anexo III, III-A, III-B, III-C, III-D e os documentos de habilitação previstos neste Edital.
- 5.2 No dia, hora e local previstos no subitem 3.1 do Aviso de Licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** declarará aberta a sessão pública, momento a partir do qual passará à identificação dos representantes legais das licitantes e realizará a abertura dos envelopes.
 - 5.2.1 É recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão virtual.
 - 5.2.2 Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos a contar da hora marcada para a abertura da sessão pública virtual.
 - 5.2.3 Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes concorrentes.
 - 5.2.4 Ao final, será lavrada a ata da sessão, por membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da qual constarão, pelo menos, os nomes dos participantes e os locais em que se encontram e a tempestividade da remessa da documentação.
 - 5.2.5 Os arquivos referentes à sessão pública, deverão ser salvos e possibilitada o total acesso e manifestação dos interessados, em prazo razoável e proporcional.
 - 5.2.6 As remessas destinadas à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, deverão ser remetidas ao endereço indicado neste Edital.
- 5.3 Serão requisitos indispensáveis à validade da proposta os seguintes:
 - 5.3.1 Ser redigida em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, datada, digitada, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manualmente ou digitalmente) pelo

representante legal da proponente ou por procurador com poderes específicos, conferidos na forma do disposto no subitem 3.4 deste Edital;

- 5.3.2 Ser apresentada com 2 (duas) casas decimais e expressa em moeda corrente nacional (R\$);
- 5.3.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento;
- 5.3.4 Conter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- 5.3.5 Conter expressamente que nos preços apresentados já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licenças e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre o objeto desta licitação.
- 5.3.6 Vincular o licitante, em especial no que se refere às condições, informações e especificações técnicas nela apresentada.

6. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (MODO DE DISPUTA ABERTO)

- 6.1 Após o credenciamento, serão anunciadas as empresas legalmente representadas, momento a partir do qual não mais serão admitidos novos proponentes ao certame.
- 6.2 Ato contínuo, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** abrirá os envelopes de Propostas de Preços das licitantes, as quais ficarão disponíveis para exame dos demais interessados.
- 6.3 A escolha das propostas para a fase de lances será precedida de verificação da conformidade destas com as exigências do Edital, em especial o que consta nos subitens 3.11 e 5.3, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances.
- 6.4 Após a ordenação dos valores das propostas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** dará início à fase de lances verbais, ocasião em que os licitantes poderão formular seus lances, de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes a partir do autor da proposta de maior preço, observando-se o seguinte:
 - 6.4.1 O lance inicial ofertado deverá sempre ser inferior ao valor da proposta de menor preço extraída dos Envelopes de Propostas de Preços.
 - 6.4.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
 - 6.4.3 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias.
 - 6.4.4 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances seguintes.
 - 6.4.5 O licitante poderá oferecer lance com valor igual ou superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

- 6.4.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- 6.4.8 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para oferta de lances e intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que deve incidir tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 6.4.9 O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, todos os licitantes participantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.4.10 Após o encerramento da etapa de lances, se a diferença entre a melhor proposta e a segunda colocada for de, pelo menos 10% (dez por cento), a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá admitir o reinício da disputa aberta, observado o rito previsto neste Edital, para a definição das demais colocações.
- 6.5 Após o encerramento da etapa de lances, conforme o subitem 6.4.9 ou, quando for o caso, o subitem 6.4.10, será assegurada, em caso de empate, às microempresas e empresas de pequeno porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por licitante que não detenha tal condição.
- 6.6 Entende-se por empate, para fins do subitem 6.5, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.7 Ocorrendo empate, na forma do subitem 6.6, proceder-se-á da seguinte forma:
- I — A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar ou declarar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, definido segundo critérios das **PORTOSRIO**, sendo registrado posteriormente em ata o valor ofertado.
- II — Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- III — No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.8 O disposto no subitem 6.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 6.9 No caso do inciso I do subitem 6.7, a licitante deverá apresentar a nova proposta ajustada quando da reabertura da sessão, conforme subitem 6.13.
- 6.10 A proposta de preço inferior será divulgada aos demais participantes e, da mesma forma, a inocorrência da sua apresentação.
- 6.11 O sorteio, previsto no inciso III do subitem 6.7, será realizado, se necessário, também em ato público.
- 6.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e eventual procedimento de desempate, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.12.1 A negociação será realizada em sessão pública virtual, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.12.2 Após a tentativa de negociação, quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 6.13 Na sequência, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** suspenderá a sessão marcando de imediato nova data para que a licitante mais bem colocada na fase de lances, observada a classificação final, apresente a proposta de preços nos moldes do Anexo III – Planilha de Proposta de Quantidades e Preços ajustada ao valor final ofertado bem como os seguintes anexos:
- 6.13.1 ANEXO III-A - PLANILHA DE PROPOSTA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- 6.13.2 ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI – SERVIÇOS
- 6.13.3 ANEXO III-C - PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- 6.13.4 ANEXO III-D – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU
- 6.14 Juntamente com o Anexo III previsto no subitem anterior, o licitante deverá enviar também dentro de 1 (um) envelope toda a documentação de habilitação prevista no subitem 7.4, contendo: Nome Empresarial da licitante; Número da licitação e a Identificação, conforme exemplo abaixo:

CO Nº 07-2024 - (Nome Empresarial da Licitante) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

- 6.15 As marcas e modelos referenciados nos memoriais descritivos e planilhas referem-se apenas à qualificação dos materiais a serem fornecidos, podendo a licitante ofertar materiais e produtos similares, desde que comprove sua similaridade com as referências especificadas no Edital.
- 6.16 No julgamento das propostas de preços, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.
- 6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

- 6.18 Serão desclassificados(as):
- 6.18.1 Os licitantes que não enviarem nos envelopes os documentos conforme subitem 6.13 deste Edital;
 - 6.18.2 As propostas de preços que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos;
 - 6.18.3 As propostas de preços que apresentarem valores superiores ao preço global máximo fixado neste Edital, conforme discriminado no Anexo II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços, que é de **R\$ 1.760.904,31 (um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos)**, bem como aos preços unitários estimados na mesma Planilha;
 - 6.18.4 As propostas com preços manifestamente inexequíveis;
 - 6.18.5 As propostas que contenham vícios ou ilegalidades.
- 6.19 Serão consideradas manifestamente inexequíveis, para fins do disposto no subitem 6.18.4, as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 6.19.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, constante do subitem 6.18.3 deste Edital; ou
 - 6.19.2 Valor orçado pela **PORTOSRIO**, constante do subitem 6.18.3 deste Edital.
- 6.20 A proposta de preços será verificada quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, observado o seguinte procedimento:
- 6.20.1 Verificados erros de operação aritmética nos totais das parcelas dos preços propostos, os resultados serão corrigidos, considerados como corretos os preços unitários.
 - 6.20.2 Verificadas diferenças a maior ou a menor no somatório das parcelas dos preços totais por item e global, serão as referidas parcelas consideradas para retificação do preço global proposto.
- 6.21 Se a proposta não for aceitável, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** desclassificará o licitante e convocará o próximo colocado, na ordem de classificação final, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.
- 6.22 Por ocasião da aceitabilidade da proposta de preços, em especial quando houver assuntos técnicos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**.
- 6.23 Constatando o atendimento da proposta às exigências fixadas no Edital, o licitante terá sua proposta aceita, passando então para a fase de habilitação.
- 6.24 Será divulgado na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br) o julgamento da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** sobre a classificação e, se for o caso, a desclassificação de propostas.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:
- 7.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;
 - 7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;
 - 7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;
 - 7.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da PORTOSRIO na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”; e
 - 7.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 7.2 As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 7.3 Constatada a existência de sanção, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.
- 7.4 A regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da licitante vencedora será verificada através da apresentação dos documentos a seguir relacionados:

7.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;
- f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

7.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
 - ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
 - iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
 - iv. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo).
 - v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.
 - i. Para fins do que dispõe o subitem 10.10.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
 - ii. Nos casos de consórcios, admite-se o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação, podendo a PORTOSRIO estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o

licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte assim definidas em lei.

- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

7.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica, a saber:

- OBRAS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO;
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS;
- OBRAS PREDIAIS.

- i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro:

- Sócio;
- Diretor;
- Empregado;
- Responsável Técnico;
- Profissional contratado.

- ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em

- vigor;
- Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
 - Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **PORTOSRIO**.
- iv. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do instrumento contratual ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- v. Em caso de necessidade de diligência por parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo e-mail: gergob@portosrio.gov.br.
 - ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.
- e) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo VI – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.
- f) Declarações, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, seguindo os modelos dos Anexos XVI e XVII.

7.5 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

- 7.6 **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** pode exigir, em diligência, que os Atestados de Capacidade Técnico-Profissional e Operacional sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de Contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.
- 7.7 Somente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica expedidos após a conclusão do Contrato.
- 7.8 Sempre que possível, os documentos de que tratam os subitem 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 poderão ser substituídas pelas informações contidas no SICAF, para fins de habilitação, desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme disposto na IN SEGES/MP nº 3/2018, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 7.9 As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 7.8, deverão inserir a Declaração do Anexo XII – Modelo de Declaração – SICAF no envelope de que trata o subitem 6.14.
- 7.10 Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.
- 7.11 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nas formas abaixo:
- a) em original;
 - b) em cópia autenticada por cartório competente;
 - c) em cópia autenticada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, mediante apresentação dos originais; ou
 - d) em publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.
- 7.13.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 7.13.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.14 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.
- 7.14.1 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 7.14, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.14.2 Para aplicação do disposto no subitem 7.14.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

- 7.14.3 A prorrogação do prazo prevista no subitem 7.14.1 poderá ser concedida, a critério da **PORTOSRIO**, quando requerida pela licitante, mediante apresentação da devida justificativa.
- 7.14.4 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 7.14.1 e 7.14.3.
- 7.14.5 A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 7.14.1. e 7.14.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 12 deste Edital e na Lei nº. 13.303/2016, sendo facultado à **PORTOSRIO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.15 É de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste item 7 e seus subitens. Ocorrido isto, será retomada a sessão pública e chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, e após a tentativa de negociação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 7.15.1 Por ocasião da documentação de habilitação, em especial a que trata da habilitação técnica, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**.
- 7.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, consequentemente, vencedor.
- 7.17 Estando todas as participantes presentes na sessão e devidamente representadas, poderão declarar expressamente que não têm intenção de recorrer, fato que será registrado em ata, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos.
- 7.18 Não havendo intenção de recurso ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** declarará a sessão encerrada.
- 7.19 Terminados os trabalhos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** elaborará Relatório Final, consignando uma retrospectiva das fases da licitação e, baseada na Classificação Final obtida de acordo com os critérios de julgamento, concluirá, formal e explicitamente, pela indicação da licitante vencedora da licitação.
- 7.20 Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, assinada por todos os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 7.21 Não será concedido prazo de prorrogação para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, ressalvada a hipótese prevista no art. 4º do Decreto nº 8.538/2015, nem serão considerados documentos que não estejam previstos no Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 A intenção de recorrer, direito assegurado a qualquer licitante, deve ser manifestada e motivada por ocasião da declaração do vencedor, ao final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao término da sessão pública, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde

logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 7.1.1 No momento da apresentação da intenção de recorrer, cabe à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** avaliar tão somente a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
- a) A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, caso a licitante deixe de demonstrar algum dos pressupostos recursais constantes do subitem acima;
- b) É vedado rejeitar o recurso de pleno em razão da discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.
- 7.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes a correta apresentação da intenção e das razões recursais, podendo estes, caso seja detectado pela **PORTOSRIO** que se trata de mero recurso protelatório, sofrer a sanção prevista no inciso I do subitem 12.5.1 deste Edital.
- 7.3 Na hipótese de interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação por endereço eletrônico (e-mail): cpl@portosrio.gov.br.
- 7.4 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no item 8.1, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.
- 7.5 Os recursos deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, devidamente protocolados e observar:
- 7.5.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 8.1;
- 7.5.2 A forma escrita, com a assinatura manual ou digital do licitante ou seu representante legal;
- 7.5.3 A legitimidade e o interesse recursal; e
- 7.5.4 A fundamentação.
- 7.6 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 8.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).
- 7.6.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**;
- 7.6.2 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 8.6 poderá ser ampliado.
- 7.7 Após julgamento do(s) recurso(s), a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** elaborará Relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

- 7.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no subitem 8.1, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** autorizada a encaminhar o processo ao Diretora-Presidente com vistas à adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1 Homologada a licitação pelo Diretor-Presidente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que devidamente justificado, observando ainda as demais disposições deste item 10.
- 10.1.1 O prazo a que se refere o subitem 10.1 contempla inclusive o período necessário para os procedimentos de cadastramento do(s) usuário(s) no Sistema SEI!, nos moldes do subitem 10.5, sendo de inteira responsabilidade da própria licitante realizar o passo a passo de acordo com as instruções, sob pena de exclusão do certame e convocação do próximo colocado.
- 10.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, injustificadamente, ou ainda, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 12 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016. Neste caso, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, observada a ordem final de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o mesmo convocado para negociar a redução do preço ofertado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.
- 10.3 O resultado final será divulgado na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”.
- 10.4 A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo XV) com base nos dispositivos da Lei nº. 13.303/2016 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).
- 10.5 Para assinatura do instrumento contratual, o(s) responsável(is) legal(is) da licitante deverá(ão) realizar o cadastro prévio no Sistema SEI!, mediante o link externo: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-no-sei-do-ministerio-da-infraestrutura>>.
- 10.5.1 O(s) cadastro(s) deverá(ão) ser feito(s) por aquele(s) que efetivamente irá(ao) assinar o(s) instrumento(s) contratual(is).
- 10.6 Após realização do(s) cadastro(s), o ato de assinatura do instrumento contratual realizar-se-á via plataforma do Sistema SEI!, mediante acesso através de link externo: <<https://sei.infraestrutura.gov.br/externo>> a ser disponibilizado oportunamente pela

PORTOSRIO.

- 10.7 A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura **CONTRATADA**, em conformidade com o item 7 – Da Habilitação, e à consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº. 10.522/02.
- 10.8 A **CONTRATADA** deve manter durante a vigência do instrumento contratual as condições de habilitação para contratar com a **PORTOSRIO**, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade, particularmente no que tange à capacidade técnico-operativa e à regularidade fiscal.
- 10.9 O licitante, em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **PORTOSRIO**, poderá perder sua condição para assinar o aludido instrumento, caso se encontre em estado de falência, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- 10.10 O prazo de execução do instrumento contratual corresponde ao prazo que a **CONTRATADA** dispõe para executar a sua obrigação. Já o prazo de vigência corresponde ao prazo em que ele é considerado apto a produzir efeitos até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da **PORTOSRIO**, excetuando-se o prazo de garantia técnica.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme o instrumento contratual a ser emitido, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO**.
- 11.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.
- 11.3 Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 11.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **PORTOSRIO**, for recebido parcialmente.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1 A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.
- 12.2 A sanção constante do inciso II do subitem anterior poderá ser aplicada de forma cumulativa com as constantes dos incisos I e III do mesmo subitem, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.3 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- I. Interpor recurso meramente protelatório;
- II. Não manter a proposta ou abandonar o certame;
- III. Deixar de apresentar, apresentar em manifesta desconformidade ou apresentar parcialmente documentação exigida no certame;
- IV. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o Edital as amostras solicitadas;
- V. Declarar falsamente que cumpre algum dos requisitos previstos no subitem 3.7 deste Edital;
- VI. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente;
- VII. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **PORTOSRIO**;
- VIII. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **PORTOSRIO** em virtude de atos ilícitos praticados;
- IX. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- X. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- XI. Incorrer em inexecução contratual;
- XII. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- XIII. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- XIV. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- XV. Agir em conluio com empresa do mesmo grupo econômico com o objetivo de manipular o caráter competitivo da licitação;
- XVI. Ter fraudado licitação pública ou instrumento contratual dela decorrente;
- XVII. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento contratual;
- XVIII. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de instrumentos contratuais celebrados com a **PORTOSRIO**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- XIX. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais celebrados com a **PORTOSRIO**;
- XX. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- XXI. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- XXII. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XXIII. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada;
- XXIV. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- XXV. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **PORTOSRIO** na execução do instrumento contratual, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

12.4 DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- 12.4.1 A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

12.4.1.1 A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de multa pela **PORTOSRIO**.

12.5 DA SANÇÃO DE MULTA

12.5.1 A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- I. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- II. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado pela licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- III. Em decorrência da declaração falsa relativa aos requisitos previstos no subitem 3.7 deste Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- IV. Em decorrência da não apresentação de documentação exigida no certame, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- V. Nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta, poderá ser aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VI. Nos casos em que a licitante apresentar documento falso, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo, poderá ser aplicada multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VII. Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo previsto no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VIII. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, após 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, incidirá multa correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do instrumento contratual por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- IX. Nos demais casos de atraso (ou no caso de atraso na execução contratual), incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual;
- X. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de até 20% sobre o valor do instrumento contratual;
- XI. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de até 30% sobre o valor do instrumento contratual.

12.5.2 Os casos previstos no subitem anterior são meramente exemplificativos, podendo a **PORTOSRIO** sugerir a aplicação de um percentual de multa para outros casos devendo, entretanto, levar em consideração a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

12.5.3 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

12.5.4 A aplicação da sanção de multa será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

12.6 DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO

12.6.1 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **PORTOSRIO**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

12.6.2 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

12.6.3 A aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

12.7 Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no subitem 12.1, a **PORTOSRIO** seguirá o rito previsto no Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002), observando, em especial, o seguinte:

- I. Notificação formal à **CONTRATADA**;
- II. Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- III. Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

12.8 No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **PORTOSRIO** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

12.8.1 Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

12.8.2 Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.8.3 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

12.8.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **PORTOSRIO**.

12.9 As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:

13.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **PORTOSRIO** as informações necessárias, antes de apresentá-la;

13.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;

- 13.1.3 Considerou que o Edital e seus Anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- 13.1.4 Atende às condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.
- 13.2 Fica também estabelecido que as especificações, os Anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- 13.3 A **PORTOSRIO** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anteriormente ao início da fase de lances ou propostas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 13.3.1 Caso a revogação ou a anulação ocorra após o início da fase acima, a mesma será precedida de Processo Administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados ofereçam manifestação, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 13.3.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 13.4 No caso de meros erros formais em que a possível alteração não afete a formulação das propostas, a **PORTOSRIO** poderá inserir aviso em sua página na internet (www.portosrio.gov.br) comunicando que realizou pequenas modificações e revisões no presente Edital a qualquer tempo, antes da data limite para a abertura da sessão pública. Contudo, qualquer outra modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 13.5 É facultado à **PORTOSRIO**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.6 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.
- 13.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.
- 13.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, tal como proposta alternativa.
- 13.9 A **PORTOSRIO** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta necessária à execução do instrumento contratual ou de inexatidão relativa às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.

- 13.10 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** cresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**.
- 13.11 Se, por ocasião do julgamento desta licitação, da celebração ou da execução do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante, este, a critério da **PORTOSRIO**, ficará impossibilitado de contratar com a **PORTOSRIO** e sujeito às sanções previstas no subitem 12 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016.
- 13.12 Fica avençada a expressa concordância da licitante com a adequação do projeto que integra o Edital, conforme o disposto no art. 13, II, do Decreto nº. 7.983/13.
- 13.13 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.

14. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- 14.1 Os documentos relacionados abaixo fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ANEXO I-A – MEMÓRIA DE CÁLCULO
ANEXO I-B – DESENHOS BÁSICOS
ANEXO I-C – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS
ANEXO II-A – PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO II-B – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS)
ANEXO II-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO)
ANEXO II-D – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS
ANEXO III-A – PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS)
ANEXO III-C – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO)
ANEXO III-D – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO – SICAF
ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XIV – MATRIZ DE RISCOS
ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR RELATIVA À TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS
ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

1. OBJETO

Este Projeto Básico tem por finalidade fixar os quesitos técnicos necessários à contratação de empresa especializada para a execução das **“OBRAS DE INSTALAÇÕES DESTINADAS PARA A ARMAZENAGEM, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO BALIZAMENTO NÁUTICO DO ITAPOR”**, localizado no Porto de Itaguaí, Município de Itaguaí, RJ, seguindo as especificações constantes deste Anexo, do Anexo I-A MEMÓRIA DE CÁLCULO, do Anexo I-B DESENHOS BÁSICOS, do Anexo II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS e do Anexo II-D CPU – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação das obras, visando a melhoria das condições operacionais do sistema de balizamento náutico do Porto de Itaguaí, de responsabilidade da PortosRio.

A PortosRio não possui instalações apropriadas no ITAPOR, para a armazenagem, montagem e execução dos serviços de manutenção de boias de sinalização náutica e de seus acessórios.

A necessidade apontada pela SUPITA - Superintendência dos Portos de Itaguaí e Angra dos Reis, é a construção de galpão coberto com área útil de 200m², pátio descoberto, instalações prediais para escritório, oficina, banheiros/vestiários e copa, além das redes elétrica e hidro sanitária, iluminação, pavimentação e cercas.

A área total do projeto é de 1.296,00m², sendo 267,00m² de área edificada.

Com relação a parcelamento da solução, entendemos que não se aplica o parcelamento de fases da obra, por tratar-se de um conjunto de ações dependentes, ex: regularização do terreno, aterros e compactações do solo, escavações para as fundações, sistema de drenagem superficial, estruturas e pavimentação acabada.

Com a implementação deste núcleo voltado para o sistema de balizamento náutico, os resultados e benefícios esperados incluem a criação de um espaço específico para as empresas contratadas pela PortosRio realizarem suas atividades. Além disso, o novo espaço promoverá a segurança e o bem estar dos trabalhadores envolvidos, assim como o adequado armazenamento dos componentes como boias, correntes, painéis solares, poitas, entre outros.

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Este projeto abrangerá as seguintes obras:

- 3.1. Galpão com estruturas de concreto armado, fechamento em alvenaria de tijolos de concreto e cobertura com telhas de fibro-cimento, piso em blocos de concreto intertravados.
- 3.2. Edificações de apoio com estruturas de concreto armado, fechamento em alvenaria de tijolos de concreto e cobertura com telhas de fibro-cimento, piso em cerâmica, compostas em: oficina, escritório, copa, banheiros masculino e feminino, e lajes em concreto armado.
- 3.3. Pista de acesso e pátio descoberto a serem construídas em blocos de concreto

- intertravados para atendimento a caminhão Munck com peso total de até 40t.
- 3.4. Iluminação externa com luminárias fixadas nas fachadas das edificações.
 - 3.5. Cercas nos limites do terreno em telas metálicas revestidas em PVC e concertinas.
 - 3.6. Sistema de esgotamento sanitário fossa/filtro/sumidouro, uma vez que não há sistema de coleta em rede pública.
 - 3.7. Sistema de abastecimento de água potável, através de ponto existente junto ao terreno.
 - 3.8. Sistema de alimentação elétrica em BT, através de ponto existente junto ao terreno.
 - 3.9. Sistema de drenagem superficial para águas pluviais.
 - 3.10. Sistema de refrigeração para o escritório, com o fornecimento e instalação de ar condicionado split.

As soluções técnicas desenvolvidas têm as vantagens de permitir o uso normal das áreas vizinhas e não modificar as condições atuais do meio ambiente, mantendo as características básicas do local.

As especificações técnicas e memorial descritivo básico estão contidos no ANEXO I-A – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

As quantidades estimadas de insumos e serviços, bem como suas Composições de Preços Unitários, estão descritas no Anexo II-D CPU – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e no ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

Os desenhos do projeto básico estão representados no Anexo I-B DESENHOS BÁSICOS. Os desenhos são apenas representativos, orientativos. As quantidades estimadas no ANEXO II sobrepõem as cotas representadas nos desenhos básicos.

4. PROJETOS EXECUTIVOS

Caberá à Contratada, o desenvolvimento de todos os projetos executivos.

O terreno está localizado em área de aterro de areia hidraulicamente compactado com capacidade de carregamento de estruturas simples de concreto armado com fundações diretas, do tipo: sapatas e radier.

5. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e as Normas Técnicas vigentes do DNIT, da ABNT e outras pertinentes à(s) obra(s) constantes dos respectivos projetos.

Lei 13.303 de 30 de junho de 2016;

IN.GECOMP.06.001 - Gerir Compras e Instrumentos Contratuais;

NBR 6118 – 03/2003 – Projeto de Estrutura de Concreto Armado;

NBR 14931 – 04 – Execução de Estruturas de Concreto;

NBR 6122 – 04/1996 – Projeto e Execução de Fundações;

NBR 8800 – 04/1986 – Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas mistas de Aços e Concretos de Edifícios;

NBR 681 n- 03/2003 – Ações e segurança nas estruturas;

NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação de Desenho Técnico;

NBR 8036 – Programação de Sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.

6. INTERPRETAÇÃO DE DADOS

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As quantidades estimadas no Anexo II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços prevalecem sobre qualquer outra informação.

As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela PortosRio, através da Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, ou por seus representantes credenciados.

À firma encarregada da construção, é vetada qualquer modificação no projeto básico, detalhes e especificações, sem prévia autorização, por escrito, da PortosRio. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos executivos e encaminhados à Fiscalização da PortosRio, antes do início de cada fase dos serviços.

A PortosRio poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados.

7. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na forma do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, como responsável pela execução das obras e serviços, a Contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto.

Alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas, constatadas pela Contratada, deverão ser submetidas à aprovação da PortosRio.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados no projeto e nesta especificação técnica e deverão ser de primeira qualidade, conforme a especificação própria, admitindo-se similaridade somente com aprovação da PortosRio.

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter, em todos os serviços, a melhor qualidade na execução e o maior esmero possível nos acabamentos.

É critério exclusivo da PortosRio, mediante motivação, a aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo à Contratada refazer, sem ônus para a PortosRio, qualquer trabalho não aceito pela Fiscalização.

8. MOBILIZAÇÃO

A PortosRio disponibilizará área descoberta junto ao terreno para a implantação das obras, no interior do Porto de Itaguaí.

A CONTRATADA deverá construir as instalações necessárias ao atendimento da obra, com previsão para o depósito de materiais, escritório e sanitários.

A PortosRio disponibilizará ponto de água potável e ponto de energia elétrica em BT existente nas proximidades do terreno.

Todo material a ser empregado na construção do canteiro de obra tem que obrigatoriamente ser novo ou em boas condições de uso e estar de acordo com a última edição das normas e

especificações de materiais de construção.

As instalações citadas no item anterior deverão ter boa aparência, ser pintadas e possuir aeração dentro dos padrões sanitários.

Periodicamente a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos da construção, a critério da Fiscalização.

A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à Fiscalização da PortosRio, um livro de Ocorrência da Obra e o Plano de Trabalho aprovado pela PortosRio.

Deverá ser afixada placa de obra de acordo com a legislação vigente, contendo os dados da obra, da contratada e dos responsáveis técnicos pela execução.

9. DESMOBILIZAÇÃO

Remoção de todas as instalações provisórias como: canteiro de obras, sinalizações de obra, equipamentos, caminhos de serviço e demais dispositivos que não foram objetos contratados, mas que foram necessários durante a execução da obra.

Limpeza final da obra.

10. MANUTENÇÃO DO CANTEIRO/ADMINISTRAÇÃO

A Contratada deverá conservar o canteiro e áreas de frente, bem como caminhos de serviço, vigilância, sinalização diuturna, abastecimento de veículos, e outros serviços pertinentes.

A Contratada não poderá interromper o trânsito de veículos durante os eventos nas áreas vizinhas, deixando livres e desimpedidos uma faixa de tráfego rodoviário de 4,0m, equivalente a uma via rodoviária para caminhões.

A Contratada deverá manter durante o transcorrer da obra, pessoal administrativo, equipamentos e materiais de consumo de escritório.

A Contratada, ao término dos serviços, deverá encaminhar relatório final da obra contendo: desenho “as-built” em 3 (três) vias em papel e 1 (uma) via em modo digital. Faz-se necessária as vias em papel para imediata consulta das áreas envolvidas, caso não tenham acesso ao meio digital.

A destinação dos resíduos da construção civil deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº4.191/2003) e da Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

A Contratada deverá encaminhar à Fiscalização da PortosRio o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR, antes do início dos serviços de bota fora.

Ao final de cada trecho trabalhado, todo o entulho deverá ser depositado nas caçambas dos caminhões basculantes e serão removidos e para vazadouro autorizado pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, mediante comprovantes de disposição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada deverá solicitar autorizações de acesso ao Porto junto à Guarda Portuária da PortosRio, cujas informações para a obtenção encontram-se no portal www.portosrio.gov.br, no menu “GUARDA PORTUÁRIA”, antes do início efetivo dos serviços.

A PortosRio poderá disponibilizar para consulta, informações técnicas existentes, necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No desenvolvimento dos trabalhos deverá ser atendida a legislação aplicável, as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as congêneres internacionais, e demais dispositivos legais em vigor, nos níveis federais, estaduais e municipais, referentes à utilização, proteção, conservação de recursos naturais e à ocupação do solo, operações e segurança portuária e segurança à navegação.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Contratante (através da Fiscalização).

Em caso de itens presentes nestas Especificações Técnicas e não incluídos nos desenhos/projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Esclarecimentos

As especificações constantes do projeto básico, deverão ser examinadas com o máximo de cuidado pela CONTRATADA. Em todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito. Todos os projetos executivos serão desenvolvidos pela Contratada e submetidos à Fiscalização da PortosRio antes da execução de cada evento.

Similaridade

Todos os fabricantes e referências citados nestas especificações poderão ser substituídos por outros equivalentes, desde que a qualidade do material seja comprovadamente igual ou superior às especificadas, e que a CONTRATANTE autorize tal substituição.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar à PortosRio, um Programa de Trabalho, detalhando os serviços a serem executados durante o período de vigência do Contrato.

Para o registro de informações que mereçam destaque, a Contratada apresentará um livro, para diário de obras, com a sua abertura feita pela fiscalização e composto cada folha de um original e uma cópia, para os registros diários.

Efetuar o controle de qualidade dos materiais, estabelecendo e praticando um adequado critério para a aceitação de materiais, antes de ser submetido à aprovação da Fiscalização;

Manter pessoal no canteiro administrativo e dispor de todos os meios necessários para executar os serviços deste termo de referência.

Respeitar todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, com base na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78, reservando-se à PortosRio o direito de exercer, supletivamente, a vigilância para que tais eventos possam ser evitados, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso

de eventos danosos.

Observar o uso obrigatório de uniformes com o logotipo da firma, assim como de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, durante a execução dos serviços a seu cargo.

Providenciar as licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por conta e risco da Contratada.

A Contratada utilizará mão de obra, material de consumo, viatura, equipamentos e ferramentas, de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade, necessários ao atendimento dos serviços objeto desta especificação.

A contratada obriga-se a manter no local dos serviços um preposto devidamente credenciado como seu representante, habilitado e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo currículo será submetido à aceitação da **PortosRio**, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da Contratada por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem na sua execução.

A Contratada se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

A Contratada ficará obrigada a desmanchar e refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para **PortosRio** e sem importar alteração de prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos construtivos inadequados ou de qualidade inferior.

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a Contratada, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

A Contratada ficará obrigada a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embarços à Fiscalização, bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para execução dos serviços.

Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer, no prazo de Dez dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor da **PortosRio** responsável pela contratação, através da Fiscalização. Deverá a Contratada apresentar à Fiscalização, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução dos serviços, obtida junto ao CREA.

As etapas de trabalho deverão ser programadas de maneira a não prejudicar o funcionamento normal das atividades portuárias.

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os equipamentos e demais implementos que irá utilizar.

Durante toda execução dos serviços, a Contratada deverá manter no local, dispositivos de sinalização vertical nos desvios e nos locais de trabalho, a fim de eliminar acidentes e transtornos com transeuntes.

Encaminhar à Fiscalização da **PortosRio** o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR, antes do início dos serviços de bota fora.

Desenvolver os projetos executivos e submetê-los à Fiscalização da **PortosRio** antes da execução de cada evento.

Construir as instalações necessárias ao atendimento da obra, com previsão para o depósito de materiais, escritório para o pessoal da Contratada, sanitários, oficinas etc.

A Contratada ficará impedida de:

- Vincular de qualquer forma seus empregados ao pessoal da **PortosRio**;
- Contratar, assalariar, gratificar ou valer-se de qualquer servidor da **PortosRio** para execução de serviços de ordem administrativa ou técnica.

13. OBRIGAÇÕES DA PORTOSRIO

Efetuar o pagamento das faturas na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, após a certificação pela fiscalização, de que os serviços foram realizados;

Prestar os esclarecimentos necessários, em caso de dúvida, quanto à execução dos serviços contratados.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio da Fiscalização ou de Fiscal especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

Não permitir que o profissional da Contratada entregue tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

Rejeitar no topo ou em parte os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

Fornecer à Contratada relação com nome dos empregados credenciados a efetuar chamados e acompanhar serviços.

14. MEDIÇÕES

A medição será mensal, sempre no primeiro dia do mês subsequente, equivalente aos serviços realizados no período, tendo como base o Cronograma Físico Financeiro proposto pela Contratada.

O Certificado de Medição terá como base os valores ofertados no Anexo III – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS pela Contratada.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou em depósito na obra.

Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal – NF que deverá ser acompanhada, além da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

15. PRAZO / PROGRAMAÇÃO

O prazo contratual para execução das obras, especificados no presente Termo de Referência, será de 6 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço assinada pela PortosRio.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do instrumento contratual podem ser prorrogados, desde que tempestivamente e desde que mantidas as demais cláusulas e preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

A programação da obra será feita mediante acordo com a Fiscalização, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

A Contratada poderá executar os serviços 24h por dia, 30 dias por mês, dependendo da sua metodologia de execução.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização, antes do início efetivo de cada etapa da obra.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

A localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (através da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pela PortosRio, com a designação de técnicos, a ser feita através de PORTARIA, com plenos poderes para:

- a) Solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;
- b) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras Contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
- c) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização;
- d) Solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços;
- e) A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações Contratadas.

17. SUBEMPREITADA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A contratada não poderá subempreitar, no todo ou em parte, sem autorização por escrito da **PortosRio**, os serviços a serem contratados, mantendo-se, contudo, a sua integral responsabilidade pela prestação dos referidos serviços;

A contratada não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações contratuais, nem poderá ceder ou dar garantia no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, salvo com autorização prévia e por escrito, da **PortosRio**, desde que, ainda assim, cumpridas as obrigações contratuais pela cedente.

Entendemos que alguns serviços especializados tais como: controle tecnológico (ensaios em laboratório), topografia e locação de equipamentos, poderão ser subempreitados. Justifica-se a eleição desses serviços, considerando ser prática usual no mercado da construção civil.

18. INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do futuro contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido, na norma tributária, sem direito a reembolso. A **PortosRio**, quando fonte retentora, descontará das faturas os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente;

A contratada declarará haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

Se durante o prazo de vigência contratual, ocorrer alteração da legislação fiscal, poderão ser revistos os preços, a fim de que se possa adequá-los às modificações havidas.

19. RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Havendo previsão na legislação vigente, a **PortosRio** reterá do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços o valor correspondente à “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”. Esses valores deverão ser recolhidos à rede bancária em nome da CONTRATADA até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à emissão do respectivo documento.

20. ATESTADO DE OBRA/SERVIÇO

O atestado de obra/serviço será fornecido ao final do Contrato, mediante requerimento do interessado.

21. REGIME DE EMPREITADA

O regime de contratação será semi-integrada.

*“O projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada para a **PortosRio** a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou operação, nos termos do artigo 42, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 13.303/16”.*

A solução adotada para as estruturas de concreto armado é de concretagem “in loco” dos elementos estruturais – pilares, vigas e lajes.

*As possíveis alterações no projeto básico poderão ser realizadas nos serviços de concretagem de elementos estruturais – como pilares, vigas e lajes – substituindo-os por elementos pré-moldados, desde que se demonstre que as metodologias propostas são superiores em inovações e que não haja custos adicionais para a **PortosRio**.*

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGÍVEL

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá consistir de:

Certificado de Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Comprovação da licitante, possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA,

acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, na parcela de maior relevância técnica, a saber:

- OBRAS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO;
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS;
- OBRAS PREDIAIS.

Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

23. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando o exposto com o guia de contratações sustentáveis da CGU e outros normativos que tratam do tema, como o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, **a Contratada deverá, quando possível, atender as seguintes** cláusulas de sustentabilidade, neste caso específico de Contratação de Obras de Infraestrutura, como a pavimentação, tais como:

- I - Que as obras e todas as atividades relacionadas à elas sejam realizadas visando o baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (quando for possível e aplicável);
- III – Buscar maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia (nos canteiros de obras e nos equipamentos e técnicas aplicadas);
- IV – Buscar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local (quando for possível e aplicável);
- V – Perseguir a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Fazer uso de inovações tecnológicas que reduzam a pressão sobre os recursos naturais a serem utilizados (quando for possível e aplicável);
- VII - Assegurar a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - Utilizar somente produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento (quando for o caso).

Portanto, a Contratada deverá emitir relatório inicial contendo Critérios e Práticas de Sustentabilidade referente aos itens I ao VIII, a serem submetidos à Fiscalização da PortosRio antes do início efetivo das obras, objeto deste Projeto Básico.

ANEXOS I-A e I-B

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

OBS: OS ARQUIVOS SERÃO DISPONIBILIZADOS CONJUNTAMENTE COM ESTE EDITAL.

ANEXO I-C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

Analisar as informações e coleta de dados sobre as condições e alternativas para a contratação das obras de **“INSTALAÇÕES DESTINADAS PARA A ARMAZENAGEM, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO BALIZAMENTO NÁUTICO DO ITAPOR”**, localizado no Porto de Itaguaí, Município de Itaguaí, RJ. Verificando os elementos técnicos das soluções e apresentar informações sobre as condições Técnicas a serem adotadas no Projeto Básico.

1.2 Introdução - identificação das necessidades das obras

Conforme informações presentes nos autos, trata-se de demanda da SUPITA, que visa salvaguardar, armazenar e realizar a montagem das boias de sinalização náutica do Porto de Itaguaí, patrimônio da PortosRio, que solicita a construção de galpão náutico, preferencialmente, conforme descrição abaixo:

- Galpão, preferencialmente, coberto e fechado com tela e meia parede em alvenaria, contendo área coberta para montagem e estocagem de boias de sinalização náutica;
- Piso pavimentado, para suportar peso de caminhão munck com capacidade de carga de vinte toneladas e veículos com PBT de 40 T que transportam as boias novas;
- Pavimento adequado ao PBT dos veículos mencionados.
- Área para carga, descarga e montagem com mínimo de 200 metros quadrados.
- Área de estocagem com 200 metros quadrados.
- Banheiros/ vestiário;
- Escritório para equipe administrativa;
- Oficina para guarda de ferramentas e acessórios (antenas, baterias, placas etc.);
- Iluminação externa;
- Cercas nos limites do terreno no padrão CDRJ.

Diante do cenário, iniciamos estudos sobre as condições técnicas alternativas para sua implantação e delimitamos as condições encontradas para a caracterização da solução estruturada.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução construtiva

1.3.1 LEIS, NORMAS, RESOLUÇÕES E DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e as Normas Técnicas vigentes do DNIT , da ABNT e outras pertinentes à(s) obra(s) constantes dos respectivos projetos.

Lei 13.303 de 30 de junho de 2016;
IN.GECOMP.06.001 - Gerir Compras e Instrumentos Contratuais;
NBR 6118 – 03/2003 – Projeto de Estrutura de Concreto Armado;
NBR 14931 – 04 – Execução de Estruturas de Concreto;
NBR 6122 – 04/1996 – Projeto e Execução de Fundações;
NBR 8800 – 04/1986 – Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas mistas de Aços e Concretos de Edifícios;

NBR 681 n- 03/2003 – Ações e segurança nas estruturas;
NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação de Desenho Técnico;
NBR 8036 – Programação de Sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Em resumo, são apresentadas as estimativas de quantidades a serem implantadas:

- 2.1. ÁREA DO TERRENO = 1.296,00m²
- 2.2. ÁREA DA PISTA DE ACESSO AO TERRENO = 138,00m²
- 2.3. PERÍMETRO DA PISTA (23 X 6m) = 58m
- 2.4. PERÍMETRO DO TERRENO (54 X 24 6m) = 156m
- 2.5. TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA ÁREA ESTIMADA EM 1.434,00m²
- 2.6. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTER TRAVADOS EM ÁREA ESTIMADA EM 1.236,00m²
- 2.7. REDE DE DRENAGEM
- 2.8. CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE 200,00m²
- 2.9. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE APOIO (ESCRITÓRIO, OFICINA, BANHEIROS E COPA) DE 67,76m²
- 2.10. CONSTRUÇÃO DE CERCAS METÁLICAS NO PERÍMETRO DO TERRENO 156,00ml

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Com relação ao local de implantação, há a manifestação da área de arrendamentos, concluindo que não haverá interferências com futuras ampliações neste local.

O local é propício, uma vez que não há conflitos com operadores locais, tendo acesso rodoviário de uso comum do Porto, além de ter acesso marítimo em rampa nas proximidades para embarque e desembarque de boias e seus acessórios (poitas, correntes, etc...).

Por tratar-se de ambiente agressivo, devido a salinidade marítima do local, a opção de maior durabilidade e de custos futuros de manutenções reduzidos é de construção das estruturas em concreto armado e paredes de fechamento dos vãos em tijolos de concreto. A cobertura será com telhas de fibro-cimento. Estruturas metálicas não serão adotadas neste projeto, devido a salinidade local, que irá provocar a médio prazo, oxidação dos elementos metálicos.

Para a pavimentação da via de acesso, pátio descoberto e coberto, optamos pelo piso acabado em blocos de concreto intertravados, de fácil manutenção e possíveis futuros reparos.

A solução adotada não se trata de inovações tecnológicas, onde não encontramos outras soluções aplicáveis, a não ser a possibilidade de alteração no projeto básico referente a execução e/ou melhoramentos na fabricação e montagem das peças de concreto pré-moldado da estrutura do galpão e instalações prediais de apoio.

As obras aqui propostas, deverão ser executadas pela via terrestre, ocupando espaços junto ao terreno existentes em conjunto com as operações portuárias em seu redor.

3.1. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Entendemos que a solução adotada para a implantação em concreto armado das estruturas é a que melhor se adequa ao local, não contemplamos comparações com outras soluções.

Para a pavimentação da via de acesso, pátio descoberto e coberto, outras opções também seriam viáveis, como pavimentação asfáltica ou em concreto. Porém, além dos altos custos iniciais de implantação, suas manutenções são mais difíceis e custos mais elevados.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada é calcada no amplo conhecimento do mercado da construção civil e de facilidades de futuras manutenções.

5. CONCLUSÃO

Concluimos que as soluções adotadas no projeto básico, são as de melhor durabilidade, facilidades de manutenções futuras, segurança para veículos, pessoas e transbordo de cargas.

ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Item	Discriminação	UN	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	CANTEIRO DE OBRAS				64.862,73
1.1	Container 220 x 620cm para escritório com WC	loc/mês	6,00	1.490,00	8.940,00
1.2	Container 220 x 620cm para escritório sem WC	loc/mês	6,00	1.164,06	6.984,36
1.3	Container 230 x 620cm para sanitário/vestiário com 4 bacias, 1 lavatório, 1 mictório e 8 chuveiros	loc/mês	6,00	1.862,50	11.175,00
1.4	Placa de Obra em chapa galvanizada 2x1m	m²	2,00	250,00	500,00
1.5	ART do serviço - Responsável Técnico	unid	1,00	303,63	303,63
1.6	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras				
1.6.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	chp	16,00	291,24	4.659,84
1.6.2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,00	27,09	866,88
1.6.3	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	48,96	783,36
1.6.4	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT= 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO (FRETES)	chp	32,00	272,93	8.733,76
1.6.5	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA - CHP DIURNO (FRETES)	chp	64,00	217,74	13.935,36
1.6.6	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	96,00	44,88	4.308,48
1.7	Instalação provisória de energia elétrica de baixa tensão	UNID	1,00	1.999,00	1.999,00
1.8	Instalação provisória de água e esgoto	UNID	1,00	1.673,06	1.673,06
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				339.424,26
2.1	Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicaao, o perimetro a construir.(desonerado)	m	214,00	25,88	5.538,32
2.2	Prestacao de servicos de engenharia para acompanhamento e desenvolvimento de estudos e projetos executivos, com alocao de tecnicos especializados.(desonerado). Estimativa de 160hh, sendo 80hh/mês	mês	2,00	14.164,80	28.329,60
2.3	Caminhoneta de servico, com cabine e cacamba, com motor bicombustivel, cabine simples, com ar condicionado e direcao hidraulica, capacidade de carga minima de 650Kg, tracao 4 x 2, com motorista, material de operacao e material de manutencao. Custo horario produtivo.(desonerado). 88H/MÊS	h	528,00	78,42	41.405,76
2.4	Caminhoneta de servico, capacidade minima para 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo basico. Custo horario diurno (entre 05:00h e 22:00h).(desonerado)	h	528,00	51,27	27.070,56

2.5	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de pranchas originais que compoe o relatorio.(desonerado)	unid.	1,00	1.794,10	1.794,10
2.6	Engenheiro Pleno com encargos complementares - 88H/MÊS	h	528,00	135,66	71.628,48
2.7	Encarregado com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00	41,82	44.161,92
2.8	Administrativo com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00	22,04	23.274,24
2.9	Almoxarife com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00	28,87	30.486,72
2.10	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS AUXILIARES/LIMPEZA - 176H/MÊS	h	1.056,00	25,95	27.403,20
2.11	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 300 HORAS/MÊS	h	1.800,00	16,89	30.402,00
2.12	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO). 24 METROS POR 3 MESES	MXMÊS	72,00	30,00	2.160,00
2.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	m	24,00	240,39	5.769,36
3	TERRAPLENAGEM, RETIRADAS E LIMPEZA DO TERRENO				55.111,16
3.1	ESCAVAÇÃO DA CAMADA VEGETAL e=0,20m E RETIRADA DE PEQUENAS CONSTRUÇÕES, COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	m³	316,80	4,94	1.564,99
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). EMPOLAMENTO DE 1,4	m³	443,52	8,86	3.929,59
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). PESO APROXIMADO = 443,52 X 1,50T/M³	TXKM	19.958,40	1,96	39.118,46
3.4	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	TON	665,28	15,78	10.498,12
4	PAVIMENTAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS				216.346,25
4.1	PISTA DE ACESSO - 23,00 X 6,00M				
4.1.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.	m	46,00	34,27	1.576,42
4.1.2	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida apos a compactacao.	m³	20,70	160,30	3.318,21
4.1.3	Camada de bloqueio (colchao) de po-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida apos compressao	m³	13,80	163,24	2.252,71

4.1.4	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchao" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.	m²	138,00	112,05	15.462,90
4.2	PÁTIO DESCOBERTO EINTERIOR DO GALPÃO - 1.236m²				
4.2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.	m	156,00	34,27	5.346,12
4.2.2	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.	m³	185,40	160,30	29.719,62
4.2.3	Camada de bloqueio (colchao) de po-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compressão	m³	123,60	163,24	20.176,46
4.2.4	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchao" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.	m²	1.236,00	112,05	138.493,80
5	DRENAGEM SUPERFICIAL				46.383,08
5.1	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	98,00	26,40	2.587,20
5.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	98,00	320,00	31.360,00
5.3	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M.	unid	4,00	1.202,37	4.809,48
5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS -	m	80,00	95,33	7.626,40
6	CONSTRUÇÃO DE 2 PORTÕES DE ACESSOS COM 4 METROS DE ABERTURA - 2 FOLHAS DE ABRIR				12.530,86
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m³	10,14	106,07	1.075,55
6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	0,68	468,66	318,69
6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	3,84	246,43	946,29
6.4	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,73	856,23	1.481,28
6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	155,70	12,42	1.933,79
6.6	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	155,70	7,27	1.131,94

6.7	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - FUNDAÇÕES	m²	5,76	109,25	629,28
6.8	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,43	689,59	296,52
6.9	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m²	14,40	109,25	1.573,20
6.10	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	12,00	22,66	271,92
6.11	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,08	891,89	963,24
6.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	97,20	10,53	1.023,52
6.13	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	97,20	7,27	706,64
6.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	7,00	25,57	178,99
7	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO 10X20m=200m² // PD 6,00m ALTURA LIVRE DO SOLO				150.472,94
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m³	30,42	106,07	3.226,65
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	9,00	116,71	1.050,39
7.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	3,83	468,66	1.794,97
7.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	11,52	246,43	2.838,87
7.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,19	856,23	4.443,83
7.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	467,10	12,42	5.801,38
7.7	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	467,10	7,27	3.395,82
7.8	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m²	17,28	109,25	1.887,84
7.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,30	689,59	896,47
7.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	48,00	128,48	6.167,04
7.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,20	689,59	4.965,05

7.12	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	87,60	109,25	9.570,30
7.13	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	73,00	22,66	1.654,18
7.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	6,57	891,89	5.859,72
7.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	591,30	10,53	6.226,39
7.16	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	591,30	7,27	4.298,75
7.17	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - VIGAS	m ²	35,20	109,25	3.845,60
7.18	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	55,00	22,66	1.246,30
7.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	2,20	891,89	1.962,16
7.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	198,00	10,53	2.084,94
7.21	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	198,00	7,27	1.439,46
7.22	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - VIGAS	m ²	50,40	109,25	5.506,20
7.23	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	60,00	22,66	1.359,60
7.24	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	3,60	891,89	3.210,80
7.25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	324,00	10,53	3.411,72
7.26	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	324,00	7,27	2.355,48
7.27	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m ²	253,00	108,06	27.339,18
7.28	Parede de elementos vazados (cobogo), em placas de concreto modelo 22-B, Neo-Rex ou similar, medindo: (33x33x10)cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	m ²	55,00	314,00	17.270,00
7.29	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS	m ²	660,00	4,71	3.108,60
7.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA	m ²	660,00	17,60	11.616,00
7.31	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	25,00	25,57	639,25

8	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS - ÁREA DE PROJEÇÃO = 22,00X12,00m = 264m²				38.118,81
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	5,00	2.720,93	13.604,65
8.2	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecao.	m²	264,00	38,81	10.245,84
8.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	264,00	47,89	12.642,96
8.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	22,00	73,88	1.625,36
9	CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO - COTA DE SOLEIRA +0,20m DO PISO EXTERNO				169.538,94
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	12,15	106,07	1.288,75
9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	6,48	116,71	756,28
9.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	2,43	468,66	1.138,84
9.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	6,40	246,43	1.577,15
9.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,92	856,23	1.643,96
9.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	172,80	12,42	2.146,18
9.7	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	172,80	7,27	1.256,26
9.8	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento	m²	9,60	109,25	1.048,80
9.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,48	689,59	331,00
9.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	43,20	128,48	5.550,34
9.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,32	689,59	2.979,03
9.12	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento. PILARES DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO	m²	21,60	109,25	2.359,80
9.13	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTLETE, EM MADEIRA	m	27,00	22,66	611,82
9.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,08	891,89	963,24

9.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	97,20	10,53	1.023,52
9.16	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	97,20	7,27	706,64
9.17	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento. VIGAS SUPERIORES	m ²	45,36	109,25	4.955,58
9.18	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA	m	54,00	22,66	1.223,64
9.19	CONCRETAGEM DE VIGAS INTERMEDIÁRIAS, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	3,24	891,89	2.889,72
9.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	291,60	10,53	3.070,55
9.21	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	291,60	7,27	2.119,93
9.22	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA	m ²	67,76	154,49	10.468,24
9.23	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m ²	67,76	57,67	3.907,72
9.24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m ²	67,76	295,08	19.994,62
9.25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	6,78	977,87	6.629,96
9.26	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	610,20	10,47	6.388,79
9.27	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	610,20	7,27	4.436,15
9.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m ²	200,90	108,06	21.709,25
9.29	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m ²	271,20	4,71	1.277,35
9.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA	m ²	271,20	17,60	4.773,12
9.31	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	m ²	56,40	5,96	336,14
9.32	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	m ²	56,40	24,53	1.383,49
9.33	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	m ²	56,40	16,56	933,98
9.34	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. 3CM - ÁREA 67,76 - VOLUME = 2,03m ³	m ³	2,03	2.314,60	4.698,64
9.35	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m ²	67,76	54,74	3.709,18
9.36	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. ÁREA DAS PAREDES ATÉ O TETO = BANHEIRO MASCULINO = 43,80m ² //BANHEIRO FEMININO = 36,00m ² //COPA = 36,00m ² // TOTAL = 115,80m ² // e=0,02m - VOLUME = 2,32m ³	m ³	2,32	3.741,14	8.679,44

9.37	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	115,80	44,34	5.134,57
9.38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	115,80	73,45	8.505,51
9.39	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	3,80	119,25	453,15
9.40	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	2,00	2.720,93	5.441,86
9.41	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecão.	m²	102,00	38,81	3.958,62
9.42	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	102,00	47,89	4.884,78
9.43	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	12,10	161,19	1.950,40
9.44	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	9,50	25,57	242,92
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				56.888,41
10.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00	6.343,98	6.343,98
10.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00	6.214,84	6.214,84
10.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00	10.076,51	10.076,51
10.4	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA - CAIXA SUPERIOR	unid	1,00	403,52	403,52
10.5	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA INFERIOR	unid	1,00	2.482,86	2.482,86
10.6	BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 0,50 CV DIÂMETRO DE SUÇÃO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIÂMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M³/H A 24 M / 0,71 M³/H	unid	1,00	1.093,47	1.093,47
10.7	Banca de concreto aparente, com 0,60m de largura e 0,06m de espessura, para 1 cuba, exclusive esta.(desonerado) - BANCADA DA COPA	m	2,00	418,55	837,10
10.8	Banca de concreto aparente, com 0,60m de largura e 0,06m de espessura.(desonerado) - BANCADA DA OFICINA	m	7,10	418,55	2.971,71
10.9	lavatorio de concreto, fundido no local, secoa em calha prismatica, largura de 0,40m, rebordo com 0,25m de altura, medidos internamente em osso, revestido de azulejos brancos (15x15)cm interna e externamente, e valvula; exclusive torneira.(desonerado). PARA ÁREA EXTERNA	m	2,00	255,46	510,92
10.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	213,47	213,47
10.11	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 8,09	48,54

10.12	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 7,04	42,24
10.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 15,56	93,36
10.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 14,66	87,96
10.15	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 11,29	22,58
10.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 8,96	53,76
10.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202	UN	6,00	R\$ 10,63	63,78
10.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 14,66	87,96
10.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 21,73	43,46
10.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 22,42	67,26
10.21	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 28,01	112,04
10.22	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 35,37	70,74
10.23	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202	UN	6,00	R\$ 14,63	87,78
10.24	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 . INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 25,01	150,06
10.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,16	R\$ 23,24	3,72
10.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	R\$ 26,78	964,08
10.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMALDE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	R\$ 36,83	662,94
10.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	R\$ 34,06	68,12
10.29	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 97,95	293,85
10.30	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 64,88	129,76
	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				

10.31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 11,80	35,40
10.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 11,47	34,41
10.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 17,12	51,36
10.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 25,53	76,59
10.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 11,24	67,44
10.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 16,36	98,16
10.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 24,52	73,56
10.38	JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 32 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	UN	3,00	R\$ 50,05	150,15
10.39	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 18,40	55,20
10.40	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OURAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 28,72	28,72
10.41	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 36,70	110,10
10.42	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OURAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 10,06	60,36
10.43	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 16,46	98,76
10.44	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 26,28	52,56
10.45	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OURAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 41,65	124,95
10.46	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 41,65	124,95

10.47	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 43,80	43,80
10.48	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 48,38	96,76
10.49	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 46,56	93,12
10.50	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 25,01	150,06
10.51	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 23,78	142,68
10.52	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	R\$ 29,85	268,65
10.53	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00	R\$ 37,13	297,04
10.54	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,00	R\$ 41,59	1.122,93
10.55	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 59,03	177,09
10.56	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 128,56	257,12
10.57	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 552,78	1.658,34
10.58	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 43,31	129,93
10.59	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA	UN	2,00	R\$ 396,97	793,94
10.60	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	659,70	659,70
10.61	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,70	R\$ 963,63	14.165,36
10.62	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 54,35	163,05
10.63	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 63,23	189,69
10.64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	R\$ 279,50	559,00
10.65	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 125,04	375,12

11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				67.302,21
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	34,50	9,56	329,82
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,50	R\$ 13,25	457,13
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 23,29	2.329,00
11.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	R\$ 19,00	437,00
11.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 16,13	161,30
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA GALPÃO E EXTERNA EDIFICAÇÕES DE APOIO	M	194,00	19,83	3.847,02
11.7	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	26,00	21,83	567,58
11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 4,19	1.676,00
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	R\$ 6,38	446,60
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	R\$ 8,85	354,00
11.11	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	M	150,00	285,47	42.820,50
11.12	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$ 50,26	954,94
11.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 31,16	186,96
11.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	92,75	927,50
11.15	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00	418,29	10.875,54
11.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	147,20	147,20
11.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	92,85	92,85
11.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 12,62	63,10
11.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 14,32	85,92
11.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	542,25	542,25

12	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				2.609,48
12.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3,00	R\$ 775,20	2.325,60
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 48,46	145,38
12.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 27,70	138,50
13	CERCAMENTO				62.568,48
13.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (INCLUSO VIGA INFERIOR). COR AZUL DEL REI. PERÍMETRO 156M, 2,00M DE ALTURA	M2	312,00	R\$ 169,51	52.887,12
13.2	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM. FORNECIMENTO	M	156,00	27,76	4.330,56
13.3	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM.	M	156,00	34,30	5.350,80
14	ESQUADRIAS				48.453,71
14.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 3 PORTAS PARA SANITÁRIOS 0,60X1,80	M2	3,24	R\$ 832,86	2.698,47
14.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. 2 PORTAS 0,70X2,10M + 3 PORTAS 0,80X2,10M	M2	7,98	559,12	4.461,78
14.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	15,96	28,47	454,38
14.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	15,96	32,30	515,51
14.5	Portão de ferro, em 2 folhas, medindo: (2,27x3,00)m, barras verticais em aço com diâmetro de 3/4", espacamento entre eixos de 0,12m, contorno em barra chata de aço de (2"x12"), inclusive ferragens. Fornecimento e instalação, inclusive pintura. PORTÕES DE ACESSO	UND.	2,00	2.727,24	5.454,48
14.6	Portão de ferro, confeccionado em barra redonda ou perfil de 5/8", pintado com 1 demão de zarcão verde, inclusive fechadura e cadeado. Fornecimento e instalação. GALPÃO - 4,50X5,00M - 2 FOLHAS DE ABRIR	M2	22,50	1.134,00	25.515,00
14.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). ÁREA DE PROJEÇÃO.	M2	45,00	32,30	1.453,50
14.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	R\$ 431,34	1.294,02
14.9	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	R\$ 694,22	2.082,66
14.10	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	M2	3,00	R\$ 97,50	292,50

14.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. 1,90X1,40M X 2 JANELAS 1,50X1,00M	M2	5,32	673,84	3.584,83
14.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	10,64	28,47	302,92
14.13	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	10,64	32,30	343,67
15	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO				3.205,01
15.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	3.205,01	3.205,01
16	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 15)				1.333.816,32
17	BDI		32,02		427.087,99
18	TOTAL GLOBAL				1.760.904,31

ANEXO II-A

PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Item	Discriminação	Total (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAIS
1	CANTEIRO DE OBRAS	64.862,73	19.554,81	7.557,20	7.557,20	7.557,20	7.557,20	15.079,12	64.862,73
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	339.424,26	69.008,60	63.470,28	49.305,48	51.948,60	51.948,60	53.742,70	339.424,26
3	TERRAPLENAGEM, RETIRADAS E LIMPEZA DO TERRENO	55.111,16	27.555,58	27.555,58	-	-	-	-	55.111,16
4	PAVIMENTAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVIDOS	216.346,25	-	4.894,63	17.715,61	35.065,74	79.335,13	79.335,13	216.346,25
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	46.383,08	-	-	-	-	46.383,08	-	46.383,08
6	CONSTRUÇÃO DE 2 PORTÕES DE ACESSOS COM 4 METROS DE ABERTURA - 2 FOLHAS DE ABRIR	12.530,86	-	6.265,43	6.265,43	-	-	-	12.530,86
7	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO 10X20m=200m² // PD 6,00m ALTURA LIVRE DO SOLO	150.472,94	-	22.551,91	42.164,98	40.091,85	30.939,59	14.724,60	150.472,94
8	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS - ÁREA DE PROJEÇÃO = 22,00X12,00m = 264m²	38.118,81	-	-	-	-	11.925,25	26.193,57	38.118,81
9	CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO - COTA DE SOLEIRA +0,20m DO PISO EXTERNO	169.538,94	-	3.183,88	16.775,63	30.779,07	81.192,77	37.607,59	169.538,94
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	56.888,41	-	25.118,19	-	-	12.057,85	19.712,37	56.888,41
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	67.302,21	-	-	-	2.329,00	786,95	64.186,26	67.302,21
12	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2.609,48	-	-	-	-	-	2.609,48	2.609,48
13	CERCAMENTO	62.568,48	-	-	-	26.443,56	36.124,92	-	62.568,48
14	ESQUADRIAS	48.453,71	-	-	-	-	24.226,86	24.226,86	48.453,71
15	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	3.205,01	-	-	-	-	-	3.205,01	3.205,01
16	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 15)	1.333.816,32	116.118,99	160.597,10	139.784,33	194.215,02	382.478,19	340.622,69	1.333.816,32
17	BDI = 32,02%	427.087,99	37.181,30	51.423,19	44.758,94	62.187,65	122.469,52	109.067,38	427.087,99
18	TOTAL GLOBAL	1.760.904,31	153.300,29	212.020,29	184.543,27	256.402,67	504.947,71	449.690,07	1.760.904,31

ANEXO II-B

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS)

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	5,50%
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	1,00%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	1,16%
4	IMPOSTOS	10,65%
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	9,50%
ITEM	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	0,30%
3.2	TG - Taxa de Garantias	0,21%
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	0,65%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	1,16%
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,50%
4.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	4,50%
4	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%
BDI	ADOTADO	32,02%
$BDI = \frac{(1 + (TAC + TS + TG + TR)) \times (1 + TDF) \times (1 + TL)}{(1 - (ISS + PIS + COFINS + CPRB))}$ Obs.: Conforme Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário		

ANEXO II-C

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAI	0,6	0,6
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5	2,5
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	1	1
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,8	17,8
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0
B2	Feriados	4,88	0
B3	Auxílio-enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,9	8,33
B5	Licença paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,28	0
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,12	0,09
B9	Férias gozadas	8,91	6,81
B10	Salário maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos	45,85	16,56
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	5,63	4,31
C2	Aviso prévio trabalhado	0,32	0,24
C3	Férias (indenizadas)	5,06	3,87
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,83
C5	Indenização adicional	0,47	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos	16,49	12,61
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,16	2,95
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,51	0,39

D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,67	3,34
TOTAL (A+B+C+D+E)		88,81	50,31

ANEXO II-D

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Item	Discriminação	UN	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	FONTE CONSULTA SINAPI / SCO
1	CANTEIRO DE OBRAS				64.862,73	
1.1	Container 220 x 620cm para escritório com WC	loc/mês	6,00	1.490,00	8.940,00	SINAPI 10775
1.2	Container 220 x 620cm para escritório sem WC	loc/mês	6,00	1.164,06	6.984,36	SINAPI 10776
1.3	Container 230 x 620cm para sanitário/vestiário com 4 bacias, 1 lavatório, 1 mictório e 8 chuveiros	loc/mês	6,00	1.862,50	11.175,00	SINAPI 10778
1.4	Placa de Obra em chapa galvanizada 2x1m	m²	2,00	250,00	500,00	SINAPI 4813
1.5	ART do serviço - Responsável Técnico	unid	1,00	303,63	303,63	CREA-RJ
1.6	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras					
1.6.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	chp	16,00	291,24	4.659,84	SINAPI 5928
1.6.2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,00	27,09	866,88	SINAPI 88241
1.6.3	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	48,96	783,36	SINAPI 88286
1.6.4	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT= 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO (FRETES)	chp	32,00	272,93	8.733,76	SINAPI 91031
1.6.5	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA - CHP DIURNO (FRETES)	chp	64,00	217,74	13.935,36	SINAPI 5890
1.6.6	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	96,00	44,88	4.308,48	SINAPI 88282
1.7	Instalação provisória de energia elétrica de baixa tensão	UNID	1,00	1.999,00	1.999,00	SCO - AD 19.20.0050
1.8	Instalação provisória de água e esgoto	UNID	1,00	1.673,06	1.673,06	SCO - AD 19.20.0100
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				339.424,26	
2.1	Locação de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medio, o perimetro a construir.(desonerado)	m	214,00	25,88	5.538,32	SCO SE 19.10.0100
2.2	Prestacao de servicos de engenharia para acompanhamento e desenvolvimento de estudos e projetos executivos, com alocação de tecnicos especializados.(desonerado). Estimativa de 160hh, sendo 80hh/mês	mês	2,00	14.164,80	28.329,60	SCO CE 04.05.0050 COMPOSIÇÃO 1
2.3	Caminhoneta de servico, com cabine e cacamba, com motor bicomustivel, cabine simples, com ar condicionado e direcao hidraulica, capacidade de carga minima de 650Kg, tracao 4 x 2, com motorista, material de operacao e material de manutencao. Custo horario produtivo.(desonerado). 88H/MÊS	h	528,00	78,42	41.405,76	SCO AD 14.15.0050
2.4	Caminhoneta de servico, capacidade minima para 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo basico. Custo horario diurno (entre 05:00h e 22:00h).(desonerado)	h	528,00	51,27	27.070,56	SCO AD 14.15.0200

2.5	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de pranchas originais que compoe o relatorio.(desonerado)	unid.	1,00	1.794,10	1.794,10	SCO AD 29.05.0050
2.6	Engenheiro Pleno com encargos complementares - 88H/MÊS	h	528,00	135,66	71.628,48	SINAPI 90778
2.7	Encarregado com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00	41,82	44.161,92	SINAPI 90776
2.8	Administrativo com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00	22,04	23.274,24	SINAPI 90772
2.9	Almoxarife com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00	28,87	30.486,72	SINAPI 90766
2.10	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS AUXILIARES/LIMPEZA - 176H/MÊS	h	1.056,00	25,95	27.403,20	SINAPI 88316
2.11	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 300 HORAS/MÊS	h	1.800,00	16,89	30.402,00	AD 39.05.0218 SCO
2.12	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO). 24 METROS POR 3 MESES	MXMÊS	72,00	30,00	2.160,00	SINAPI 00010527
2.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	m	24,00	240,39	5.769,36	SINAPI 97064
3	TERRAPLENAGEM, RETIRADAS E LIMPEZA DO TERRENO				55.111,16	
3.1	ESCAVAÇÃO DA CAMADA VEGETAL e=0,20m E RETIRADA DE PEQUENAS CONSTRUÇÕES, COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	m³	316,80	4,94	1.564,99	SINAPI 53786 COMPOSIÇÃO 2
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). EMPOLAMENTO DE 1,4	m³	443,52	8,86	3.929,59	SINAPI 100974
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). PESO APROXIMADO = 443,52 X 1,50T/M³	TXKM	19.958,40	1,96	39.118,46	SINAPI 97918
3.4	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	TON	665,28	15,78	10.498,12	TC09.05.0700 SCO
4	PAVIMENTAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAÇADOS				216.346,25	
4.1	PISTA DE ACESSO - 23,00 X 6,00M					
4.1.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.	m	46,00	34,27	1.576,42	SINAPI 94263
4.1.2	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida apos a compactacao.	m³	20,70	160,30	3.318,21	BP04.05.0050 SCO
4.1.3	Camada de bloqueio (colchao) de po-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida apos compressao	m³	13,80	163,24	2.252,71	BP 04.05.0103 SCO

4.1.4	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchao" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.	m²	138,00	112,05	15.462,90	SCO BP 09.20.0356
4.2	PÁTIO DESCOBERTO INTERIOR DO GALPÃO - 1.236m²					
4.2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.	m	156,00	34,27	5.346,12	SINAPI 94263
4.2.2	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.	m³	185,40	160,30	29.719,62	BP04.05.0050 SCO
4.2.3	Camada de bloqueio (colchao) de po-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compressão	m³	123,60	163,24	20.176,46	BP 04.05.0103 SCO
4.2.4	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchao" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.	m²	1.236,00	112,05	138.493,80	SCO BP 09.20.0356
5	DRENAGEM SUPERFICIAL				46.383,08	
5.1	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	98,00	26,40	2.587,20	SINAPI 102989
5.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	98,00	320,00	31.360,00	SINAPI 103002
5.3	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M.	unid	4,00	1.202,37	4.809,48	SINAPI 97953
5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS -	m	80,00	95,33	7.626,40	SINAPI 95565
6	CONSTRUÇÃO DE 2 PORTÕES DE ACESSOS COM 4 METROS DE ABERTURA - 2 FOLHAS DE ABRIR				12.530,86	
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS).	m³	10,14	106,07	1.075,55	SINAPI 96523
6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	0,68	468,66	318,69	SINAPI 102479
6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	3,84	246,43	946,29	SINAPI 96538
6.4	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,73	856,23	1.481,28	SINAPI 96556
6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	155,70	12,42	1.933,79	SINAPI 104919
6.6	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	155,70	7,27	1.131,94	SINAPI 43058

6.7	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - FUNDAÇÕES	m²	5,76	109,25	629,28	ET 14.10.0100 SCO
6.8	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,43	689,59	296,52	SINAPI 96555
6.9	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m²	14,40	109,25	1.573,20	ET 14.10.0100 SCO
6.10	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	12,00	22,66	271,92	SINAPI 101791
6.11	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,08	891,89	963,24	SINAPI 103669
6.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	97,20	10,53	1.023,52	SINAPI 92762
6.13	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	97,20	7,27	706,64	SINAPI 43058
6.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	7,00	25,57	178,99	SINAPI 104737
7	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO 10X20m=200m² // PD 6,00m ALTURA LIVRE DO SOLO				150.472,94	
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).	m³	30,42	106,07	3.226,65	SINAPI 96523
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS)	m³	9,00	116,71	1.050,39	SINAPI 96527
7.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	3,83	468,66	1.794,97	SINAPI 102479
7.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	11,52	246,43	2.838,87	SINAPI 96538
7.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,19	856,23	4.443,83	SINAPI 96556
7.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	467,10	12,42	5.801,38	SINAPI 104919
7.7	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	467,10	7,27	3.395,82	SINAPI 43058
7.8	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m²	17,28	109,25	1.887,84	ET 14.10.0100 SCO
7.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,30	689,59	896,47	SINAPI 96555
7.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	48,00	128,48	6.167,04	SINAPI 96539
7.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,20	689,59	4.965,05	SINAPI 96555

7.12	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m²	87,60	109,25	9.570,30	ET 14.10.0100 SCO
7.13	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	73,00	22,66	1.654,18	SINAPI 101791
7.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	6,57	891,89	5.859,72	SINAPI 103669
7.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	591,30	10,53	6.226,39	SINAPI 92762
7.16	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	591,30	7,27	4.298,75	SINAPI 43058
7.17	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m²	35,20	109,25	3.845,60	ET 14.10.0100 SCO
7.18	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	55,00	22,66	1.246,30	SINAPI 101791
7.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,20	891,89	1.962,16	SINAPI 103669
7.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	198,00	10,53	2.084,94	SINAPI 92762
7.21	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	198,00	7,27	1.439,46	SINAPI 43058
7.22	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m²	50,40	109,25	5.506,20	ET 14.10.0100 SCO
7.23	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	60,00	22,66	1.359,60	SINAPI 101791
7.24	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,60	891,89	3.210,80	SINAPI 103669
7.25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	324,00	10,53	3.411,72	SINAPI 92762
7.26	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	324,00	7,27	2.355,48	SINAPI 43058
7.27	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	253,00	108,06	27.339,18	SINAPI 103339
7.28	Parede de elementos vazados (cobogo), em placas de concreto modelo 22-B, Neo-Rex ou similar, medindo: (33x33x10)cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m²	55,00	314,00	17.270,00	AL 04.30.0200 SCO
7.29	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS	m²	660,00	4,71	3.108,60	SINAPI 88412
7.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA	m²	660,00	17,60	11.616,00	SINAPI 88417
7.31	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	25,00	25,57	639,25	SINAPI 104737

8	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS - ÁREA DE PROJEÇÃO = 22,00X12,00m = 264m²				38.118,81	
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	5,00	2.720,93	13.604,65	SINAPI 92562
8.2	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecao.	m²	264,00	38,81	10.245,84	CI 04.05.0100 SCO
8.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	264,00	47,89	12.642,96	SINAPI 94210
8.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	22,00	73,88	1.625,36	SINAPI 94223
9	CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO - COTA DE SOLEIRA +0,20m DO PISO EXTERNO				169.538,94	
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	12,15	106,07	1.288,75	SINAPI 96523
9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	6,48	116,71	756,28	SINAPI 96527
9.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	2,43	468,66	1.138,84	SINAPI 102479
9.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	6,40	246,43	1.577,15	SINAPI 96538
9.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,92	856,23	1.643,96	SINAPI 96556
9.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	172,80	12,42	2.146,18	SINAPI 104919
9.7	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	172,80	7,27	1.256,26	SINAPI 43058
9.8	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento	m²	9,60	109,25	1.048,80	ET 14.10.0100 SCO
9.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,48	689,59	331,00	SINAPI 96555
9.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	43,20	128,48	5.550,34	SINAPI 96539
9.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,32	689,59	2.979,03	SINAPI 96555
9.12	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento. PILARES DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO	m²	21,60	109,25	2.359,80	ET 14.10.0100 SCO
9.13	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA	m	27,00	22,66	611,82	SINAPI 101791
9.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,08	891,89	963,24	SINAPI 103669

9.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	97,20	10,53	1.023,52	SINAPI 92762
9.16	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	97,20	7,27	706,64	SINAPI 43058
9.17	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento. VIGAS SUPERIORES	m²	45,36	109,25	4.955,58	ET 14.10.0100 SCO
9.18	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA	m	54,00	22,66	1.223,64	SINAPI 101791
9.19	CONCRETAGEM DE VIGAS INTERMEDIÁRIAS, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,24	891,89	2.889,72	SINAPI 103669
9.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	291,60	10,53	3.070,55	SINAPI 92762
9.21	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	291,60	7,27	2.119,93	SINAPI 43058
9.22	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA	m²	67,76	154,49	10.468,24	SINAPI 103076
9.23	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m²	67,76	57,67	3.907,72	SINAPI 92267
9.24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	67,76	295,08	19.994,62	SINAPI 92484
9.25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	6,78	977,87	6.629,96	SINAPI 103682
9.26	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	610,20	10,47	6.388,79	SINAPI 92771
9.27	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	610,20	7,27	4.436,15	SINAPI 43058
9.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	200,90	108,06	21.709,25	SINAPI 103339
9.29	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m²	271,20	4,71	1.277,35	SINAPI 88412
9.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA	m²	271,20	17,60	4.773,12	SINAPI 88417
9.31	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	m²	56,40	5,96	336,14	SINAPI 88484
9.32	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	m²	56,40	24,53	1.383,49	SINAPI 88494
9.33	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	m²	56,40	16,56	933,98	SINAPI 95306
9.34	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. 3CM - ÁREA 67,76 - VOLUME = 2,03m³	m³	2,03	2.314,60	4.698,64	SINAPI 87399
9.35	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	67,76	54,74	3.709,18	SINAPI 87248
9.36	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. ÁREA DAS PAREDES ATÉ O TETO = BANHEIRO MASCULINO = 43,80m²//BANHEIRO FEMININO = 36,00m²//COPA = 36,00m² // TOTAL = 115,80m² // e=0,02m - VOLUME = 2,32m³	m³	2,32	3.741,14	8.679,44	SINAPI 87402

9.37	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E =17,5MM, COM TALISCAS.	m²	115,80	44,34	5.134,57	SINAPI 87530
9.38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	115,80	73,45	8.505,51	SINAPI 87265
9.39	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	3,80	119,25	453,15	SINAPI 98689
9.40	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	2,00	2.720,93	5.441,86	SINAPI 92562
9.41	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecao.	m²	102,00	38,81	3.958,62	CI 04.05.0100 SCO
9.42	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	102,00	47,89	4.884,78	SINAPI 94210
9.43	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	12,10	161,19	1.950,40	SINAPI 101965
9.44	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	9,50	25,57	242,92	SINAPI 104737
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				56.888,41	
10.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00	6.343,98	6.343,98	SINAPI 98067
10.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00	6.214,84	6.214,84	SINAPI 98073
10.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00	10.076,51	10.076,51	SINAPI 98080
10.4	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA - CAIXA SUPERIOR	unid	1,00	403,52	403,52	SINAPI 00011871
10.5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA INFERIOR	unid	1,00	2.482,86	2.482,86	SINAPI 00037105
10.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	unid	1,00	1.093,47	1.093,47	SINAPI 00010575
10.7	Banca de concreto aparente, com 0,60m de largura e 0,06m de espessura, para 1 cuba, exclusive esta.(desonerado) - BANCADA DA COPA	m	2,00	418,55	837,10	AP 39.05.0100 SCO
10.8	Banca de concreto aparente, com 0,60m de largura e 0,06m de espessura.(desonerado) - BANCADA DA OFICINA	m	7,10	418,55	2.971,71	AP 39.05.0100 SCO
10.9	lavatorio de concreto, fundido no local, secao em calha prismatica, largura de 0,40m, rebordo com 0,25m de altura, medidos internamente em osso, revestido de azulejos brancos (15x15)cm interna e externamente, e valvula; exclusive torneira.(desonerado). PARA ÁREA EXTERNA	m	2,00	255,46	510,92	AP 39.05.0150 SCO
10.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	213,47	213,47	SINAPI 86900
10.11	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 8,09	48,54	103953 SINAPI

10.1 2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 7,04	42,24	103947 SINAPI
10.1 3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 15,56	93,36	89414 SINAPI
10.1 4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 14,66	87,96	90373 SINAPI
10.1 5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 11,29	22,58	94672 SINAPI
10.1 6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 8,96	53,76	89358 SINAPI
10.1 7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 10,63	63,78	89362 SINAPI
10.1 8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 14,66	87,96	89367 SINAPI
10.1 9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 21,73	43,46	103984 SINAPI
10.2 0	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 22,42	67,26	89400 SINAPI
10.2 1	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 28,01	112,04	104006 SINAPI
10.2 2	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 35,37	70,74	104008 SINAPI
10.2 3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 14,63	87,78	89395 SINAPI
10.2 4	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 25,01	150,06	90374 SINAPI
10.2 5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,16	R\$ 23,24	3,72	89355 SINAPI
10.2 6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	R\$ 26,78	964,08	89356 SINAPI
10.2 7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	R\$ 36,83	662,94	89357 SINAPI
10.2 8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	R\$ 34,06	68,12	103979 SINAPI
10.2 9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 97,95	293,85	100860 SINAPI
10.3 0	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 64,88	129,76	94795 SINAPI
	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					

10.3 1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 11,80	35,40	104341 SINAPI
10.3 2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 11,47	34,41	89726 SINAPI
10.3 3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 17,12	51,36	89732 SINAPI
10.3 4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 25,53	76,59	89739 SINAPI
10.3 5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 11,24	67,44	89724 SINAPI
10.3 6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 16,36	98,16	89731 SINAPI
10.3 7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 24,52	73,56	89737 SINAPI
10.3 8	JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 32 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	UN	3,00	R\$ 50,05	150,15	96848 SINAPI
10.3 9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 18,40	55,20	89366 SINAPI
10.4 0	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 28,72	28,72	89785 SINAPI
10.4 1	LUA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 36,70	110,10	89779 SINAPI
10.4 2	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 10,06	60,36	89753 SINAPI
10.4 3	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 16,46	98,76	89774 SINAPI
10.4 4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 26,28	52,56	89784 SINAPI
10.4 5	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 41,65	124,95	89786 SINAPI
10.4 6	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 41,65	124,95	89786 SINAPI

10.47	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 43,80	43,80	104344 SINAPI
10.48	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 48,38	96,76	104346 SINAPI
10.49	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 46,56	93,12	89796 SINAPI
10.50	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 25,01	150,06	90374 SINAPI
10.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 23,78	142,68	89711 SINAPI
10.52	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	R\$ 29,85	268,65	89712 SINAPI
10.53	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00	R\$ 37,13	297,04	89713 SINAPI
10.54	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,00	R\$ 41,59	1.122,93	89714 SINAPI
10.55	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 59,03	177,09	89707 SINAPI
10.56	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 128,56	257,12	89708 SINAPI
10.57	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 552,78	1.658,34	86931 SINAPI
10.58	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 43,31	129,93	377 SINAPI
10.59	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA	UN	2,00	R\$ 396,97	793,94	86903 SINAPI
10.60	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	659,70	659,70	100858 SINAPI
10.61	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,70	R\$ 963,63	14.165,36	102254 SINAPI
10.62	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 54,35	163,05	95547 SINAPI
10.63	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 63,23	189,69	95544 SINAPI
10.64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	R\$ 279,50	559,00	0001186 SINAPI

10.6 5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 125,04	375,12	86915 SINAPI
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				67.302,21	
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	34,50	9,56	329,82	90447 SINAPI
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,50	R\$ 13,25	457,13	91856 SINAPI
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 23,29	2.329,00	97669 SINAPI
11.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	R\$ 19,00	437,00	92868 SINAPI
11.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 16,13	161,30	92865 SINAPI
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA GALPÃO E EXTERNA EDIFICAÇÕES DE APOIO	M	194,00	19,83	3.847,02	91872 SINAPI
11.7	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10* CM	UN	26,00	21,83	567,58	20254 SINAPI
11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 4,19	1.676,00	91926 SINAPI
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	R\$ 6,38	446,60	91928 SINAPI
11.1 0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	R\$ 8,85	354,00	91930 SINAPI
11.1 1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM²	M	150,00	285,47	42.820,50	SINAPI 39267
11.1 2	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$ 50,26	954,94	91993 SINAPI
11.1 3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 31,16	186,96	91953 SINAPI
11.1 4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	92,75	927,50	97584 SINAPI
11.1 5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00	418,29	10.875,54	CPU 26
11.1 6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	147,20	147,20	101894 SINAPI
11.1 7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	92,85	92,85	93673 SINAPI
11.1 8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 12,62	63,10	93656 SINAPI
11.1 9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 14,32	85,92	93657 SINAPI

11.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	542,25	542,25	101878 SINAPI
12	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				2.609,48	
12.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3,00	R\$ 775,20	2.325,60	101906 SINAPI
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 48,46	145,38	00037556 SINAPI
12.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 27,70	138,50	97599 SINAPI
13	CERCAMENTO				62.568,48	
13.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (INCLUSO VIGA INFERIOR). COR AZUL DEL REI. PERÍMETRO 156M, 2,00M DE ALTURA	M2	312,00	R\$ 169,51	52.887,12	102362 SINAPI ADAP.
13.2	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM. FORNECIMENTO	M	156,00	27,76	4.330,56	SINAPI 34348
13.3	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM.	M	156,00	34,30	5.350,80	SINAPI 105127
14	ESQUADRIAS				48.453,71	
14.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 3 PORTAS PARA SANITÁRIOS 0,60X1,80	M2	3,24	R\$ 832,86	2.698,47	91338 SINAPI
14.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. 2 PORTAS 0,70X2,10M + 3 PORTAS 0,80X2,10M	M2	7,98	559,12	4.461,78	100701 SINAPI
14.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	15,96	28,47	454,38	100722 SINAPI
14.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	15,96	32,30	515,51	100726 SINAPI
14.5	Portão de ferro, em 2 folhas, medindo: (2,27x3,00)m, barras verticais em aço com diâmetro de 3/4", espaçamento entre eixos de 0,12m, contorno em barra chata de aço de (2"x12"), inclusive ferragens. Fornecimento e instalação, inclusive pintura. PORTÕES DE ACESSO	UND.	2,00	2.727,24	5.454,48	SCO ES 04.15.0162
14.6	Portão de ferro, confeccionado em barra redonda ou perfil de 5/8", pintado com 1 demão de zarcão verde, inclusive fechadura e cadeado. Fornecimento e instalação. GALPÃO - 4,50X5,00M - 2 FOLHAS DE ABRIR	M2	22,50	1.134,00	25.515,00	SCO ES 04.15.0200
14.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). ÁREA DE PROJEÇÃO.	M2	45,00	32,30	1.453,50	100726 SINAPI
14.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	R\$ 431,34	1.294,02	94570 SINAPI

14.9	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	R\$ 694,22	2.082,66	94559 SINAPI
14.10	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	M2	3,00	R\$ 97,50	292,50	00010492 SINAPI
14.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. 1,90X1,40M X 2 JANELAS 1,50X1,00M	M2	5,32	673,84	3.584,83	99861 SINAPI
14.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	10,64	28,47	302,92	100722 SINAPI
14.13	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	10,64	32,30	343,67	100726 SINAPI
15	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO				3.205,01	
15.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	3.205,01	3.205,01	SINAPI 103247
16	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 15)				1.333.816,32	
17	BDI		32,02		427.087,99	
18	TOTAL GLOBAL				1.760.904,31	

ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Item	Discriminação	UN	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	Container 220 x 620cm para escritório com WC	loc/mês	6,00		
1.2	Container 220 x 620cm para escritório sem WC	loc/mês	6,00		
1.3	Container 230 x 620cm para sanitário/vestiário com 4 bacias, 1 lavatório, 1 mictório e 8 chuveiros	loc/mês	6,00		
1.4	Placa de Obra em chapa galvanizada 2x1m	m²	2,00		
1.5	ART do serviço - Responsável Técnico	unid	1,00		
1.6	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras				
1.6.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	chp	16,00		
1.6.2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,00		
1.6.3	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00		
1.6.4	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT= 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO (FRETES)	chp	32,00		
1.6.5	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA - CHP DIURNO (FRETES)	chp	64,00		
1.6.6	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	96,00		
1.7	Instalação provisória de energia elétrica de baixa tensão	UNID	1,00		
1.8	Instalação provisória de água e esgoto	UNID	1,00		
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
2.1	Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)	m	214,00		
2.2	Prestacao de servicos de engenharia para acompanhamento e desenvolvimento de estudos e projetos executivos, com alocao de tecnicos especializados.(desonerado). Estimativa de 160hh, sendo 80hh/mês	mês	2,00		
2.3	Caminhoneta de servico, com cabine e cacamba, com motor bicomustivel, cabine simples, com ar condicionado e direcao hidraulica, capacidade de carga minima de 650Kg, tracao 4 x 2, com motorista, material de operacao e material de manutencao. Custo horario produtivo.(desonerado). 88H/MÊS	h	528,00		
2.4	Caminhoneta de servico, capacidade minima para 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo basico. Custo horario diurno (entre 05:00h e 22:00h).(desonerado)	h	528,00		

2.5	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de pranchas originais que compoe o relatorio.(desonerado)	unid.	1,00		
2.6	Engenheiro Pleno com encargos complementares - 88H/MÊS	h	528,00		
2.7	Encarregado com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00		
2.8	Administrativo com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00		
2.9	Almoxarife com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00		
2.10	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS AUXILIARES/LIMPEZA - 176H/MÊS	h	1.056,00		
2.11	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 300 HORAS/MÊS	h	1.800,00		
2.12	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1.5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO). 24 METROS POR 3 MESES	MXMÊS	72,00		
2.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	m	24,00		
3	TERRAPLENAGEM, RETIRADAS E LIMPEZA DO TERRENO				
3.1	ESCAVAÇÃO DA CAMADA VEGETAL e=0,20m E RETIRADA DE PEQUENAS CONSTRUÇÕES, COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	m³	316,80		
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). EMPOLAMENTO DE 1,4	m³	443,52		
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). PESO APROXIMADO = 443,52 X 1,50T/M³	TXKM	19.958,40		
3.4	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	TON	665,28		
4	PAVIMENTAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS				
4.1	PISTA DE ACESSO - 23,00 X 6,00M				
4.1.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.	m	46,00		
4.1.2	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida apos a compactacao.	m³	20,70		
4.1.3	Camada de bloqueio (colchao) de po-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida apos compressao	m³	13,80		

4.1.4	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchão" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.	m²	138,00		
4.2	PÁTIO DESCOBERTO E INTERIOR DO GALPÃO - 1.236m²				
4.2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.	m	156,00		
4.2.2	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.	m³	185,40		
4.2.3	Camada de bloqueio (colchão) de pó-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compressão	m³	123,60		
4.2.4	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchão" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.	m²	1.236,00		
5	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	98,00		
5.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	98,00		
5.3	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M.	unid	4,00		
5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS -	m	80,00		
6	CONSTRUÇÃO DE 2 PORTÕES DE ACESSOS COM 4 METROS DE ABERTURA - 2 FOLHAS DE ABRIR				
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).	m³	10,14		
6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	0,68		
6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	3,84		
6.4	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,73		
6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	155,70		
6.6	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	155,70		

6.7	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - FUNDAÇÕES	m ²	5,76		
6.8	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,43		
6.9	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	14,40		
6.10	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	12,00		
6.11	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	1,08		
6.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	97,20		
6.13	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	97,20		
6.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	7,00		
7	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO 10X20m=200m² // PD 6,00m ALTURA LIVRE DO SOLO				
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m ³	30,42		
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m ³	9,00		
7.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m ³	3,83		
7.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m ²	11,52		
7.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	5,19		
7.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	467,10		
7.7	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	467,10		
7.8	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	17,28		
7.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	1,30		
7.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m ²	48,00		
7.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	7,20		

7.12	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	87,60		
7.13	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	73,00		
7.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	6,57		
7.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	591,30		
7.16	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	591,30		
7.17	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - VIGAS	m ²	35,20		
7.18	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	55,00		
7.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	2,20		
7.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	198,00		
7.21	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	198,00		
7.22	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - VIGAS	m ²	50,40		
7.23	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	60,00		
7.24	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	3,60		
7.25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	324,00		
7.26	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	324,00		
7.27	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m ²	253,00		
7.28	Parede de elementos vazados (cobogo), em placas de concreto modelo 22-B, Neo-Rex ou similar, medindo: (33x33x10)cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traco 1:4. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	m ²	55,00		
7.29	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS	m ²	660,00		
7.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA	m ²	660,00		
7.31	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	25,00		

8	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS - ÁREA DE PROJEÇÃO = 22,00X12,00m = 264m²				
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	5,00		
8.2	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecao.	m²	264,00		
8.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	264,00		
8.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	22,00		
9	CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO - COTA DE SOLEIRA +0,20m DO PISO EXTERNO				
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	12,15		
9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	6,48		
9.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	2,43		
9.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	6,40		
9.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,92		
9.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	172,80		
9.7	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	172,80		
9.8	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento	m²	9,60		
9.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,48		
9.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	43,20		
9.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,32		
9.12	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento. PILARES DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO	m²	21,60		
9.13	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTLETE, EM MADEIRA	m	27,00		
9.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,08		

9.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	97,20		
9.16	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	97,20		
9.17	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento. VIGAS SUPERIORES	m ²	45,36		
9.18	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA	m	54,00		
9.19	CONCRETAGEM DE VIGAS INTERMEDIÁRIAS, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	3,24		
9.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	291,60		
9.21	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	291,60		
9.22	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA	m ²	67,76		
9.23	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m ²	67,76		
9.24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m ²	67,76		
9.25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	6,78		
9.26	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	610,20		
9.27	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	610,20		
9.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m ²	200,90		
9.29	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m ²	271,20		
9.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA	m ²	271,20		
9.31	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	m ²	56,40		
9.32	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	m ²	56,40		
9.33	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	m ²	56,40		
9.34	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. 3CM - ÁREA 67,76 - VOLUME = 2,03m ³	m ³	2,03		
9.35	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m ²	67,76		
9.36	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. ÁREA DAS PAREDES ATÉ O TETO = BANHEIRO MASCULINO = 43,80m ² //BANHEIRO FEMININO = 36,00m ² //COPA = 36,00m ² // TOTAL = 115,80m ² // e=0,02m - VOLUME = 2,32m ³	m ³	2,32		

9.37	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E =17,5MM, COM TALISCAS.	m²	115,80		
9.38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	115,80		
9.39	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	3,80		
9.40	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	2,00		
9.41	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecao.	m²	102,00		
9.42	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	102,00		
9.43	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	12,10		
9.44	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	9,50		
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				
10.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00		
10.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00		
10.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00		
10.4	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA - CAIXA SUPERIOR	unid	1,00		
10.5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA INFERIOR	unid	1,00		
10.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	unid	1,00		
10.7	Banca de concreto aparente, com 0,60m de largura e 0,06m de espessura, para 1 cuba, exclusive esta.(desonerado) - BANCADA DA COPA	m	2,00		
10.8	Banca de concreto aparente, com 0,60m de largura e 0,06m de espessura.(desonerado) - BANCADA DA OFICINA	m	7,10		
10.9	lavatorio de concreto, fundido no local, secao em calha prismatica, largura de 0,40m, rebordo com 0,25m de altura, medidos internamente em osso, revestido de azulejos brancos (15x15)cm interna e externamente, e valvula; exclusive torneira.(desonerado). PARA ÁREA EXTERNA	m	2,00		
10.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00		
10.11	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		

10.12	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.15	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		
10.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		
10.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00		
10.21	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00		
10.22	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		
10.23	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.24	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,16		
10.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00		
10.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00		
10.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00		
10.29	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		
10.30	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		
	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				

10.31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		
10.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		
10.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		
10.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		
10.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		
10.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		
10.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		
10.38	JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 32 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	UN	3,00		
10.39	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00		
10.40	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OURAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		
10.41	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		
10.42	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OURAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		
10.43	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		
10.44	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
10.45	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OURAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		
10.46	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		

10.47	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		
10.48	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
10.49	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
10.50	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
10.51	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00		
10.52	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00		
10.53	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00		
10.54	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,00		
10.55	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		
10.56	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
10.57	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00		
10.58	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	3,00		
10.59	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA	UN	2,00		
10.60	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00		
10.61	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,70		
10.62	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		
10.63	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		
10.64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00		
10.65	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		

11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	34,50		
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,50		
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00		
11.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00		
11.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00		
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA GALPÃO E EXTERNA EDIFICAÇÕES DE APOIO	M	194,00		
11.7	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10* CM	UN	26,00		
11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00		
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00		
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00		
11.11	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	M	150,00		
11.12	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00		
11.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00		
11.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00		
11.15	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00		
11.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00		
11.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00		
11.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00		
11.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00		
11.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00		

12	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
12.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3,00		
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00		
12.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00		
13	CERCAMENTO				
13.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"). COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (INCLUSO VIGA INFERIOR). COR AZUL DEL REI. PERÍMETRO 156M, 2,00M DE ALTURA	M2	312,00		
13.2	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM. FORNECIMENTO	M	156,00		
13.3	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM.	M	156,00		
14	ESQUADRIAS				
14.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 3 PORTAS PARA SANITÁRIOS 0,60X1,80	M2	3,24		
14.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. 2 PORTAS 0,70X2,10M + 3 PORTAS 0,80X2,10M	M2	7,98		
14.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	15,96		
14.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	15,96		
14.5	Portão de ferro, em 2 folhas, medindo: (2,27x3,00)m, barras verticais em aço com diâmetro de 3/4", espaçamento entre eixos de 0,12m, contorno em barra chata de aço de (2"x12"), inclusive ferragens. Fornecimento e instalação, inclusive pintura. PORTÕES DE ACESSO	UND.	2,00		
14.6	Portão de ferro, confeccionado em barra redonda ou perfil de 5/8", pintado com 1 demão de zinco verde, inclusive fechadura e cadeado. Fornecimento e instalação. GALPÃO - 4,50X5,00M - 2 FOLHAS DE ABRIR	M2	22,50		
14.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). ÁREA DE PROJEÇÃO.	M2	45,00		
14.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00		
14.9	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00		
14.10	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	M2	3,00		

14.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. 1,90X1,40M X 2 JANELAS 1,50X1,00M	M2	5,32		
14.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	10,64		
14.13	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	10,64		
15	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO				
15.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00		
16	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 15)				
17	BDI				
18	TOTAL GLOBAL				

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO III-A

PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Item	Discriminação	Total (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAIS
1	CANTEIRO DE OBRAS								
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								
3	TERRAPLENAGEM, RETIRADAS E LIMPEZA DO TERRENO								
4	PAVIMENTAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVIDOS								
5	DRENAGEM SUPERFICIAL								
6	CONSTRUÇÃO DE 2 PORTÕES DE ACESSOS COM 4 METROS DE ABERTURA - 2 FOLHAS DE ABRIR								
7	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO 10X20m=200m² // PD 6,00m ALTURA LIVRE DO SOLO								
8	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS - ÁREA DE PROJEÇÃO = 22,00X12,00m = 264m²								
9	CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO - COTA DE SOLEIRA +0,20m DO PISO EXTERNO								
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS								
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
12	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								
13	CERCAMENTO								
14	ESQUADRIAS								
15	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO								
16	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 15)								
17	BDI = %								
18	TOTAL GLOBAL								

ANEXO III-B

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS)

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	
4	IMPOSTOS	
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	
ITEM	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	
3.2	TG - Taxa de Garantias	
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
4.2	PIS - Programa de Integração Social	
4.3	COFINS	
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	
4	TOTAL DE IMPOSTOS	
BDI	ADOTADO	
$BDI = \frac{(1 + (TAC + TS + TG + TR)) \times (1 + TDF) \times (1 + TL)}{(1 - (ISS + PIS + COFINS + CPRB))}$ Obs.: Conforme Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário		

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO III-C

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAI		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença paternidade		
B6	Faltas justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio acidente de trabalho		
B9	Férias gozadas		
B10	Salário maternidade		
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos		
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio trabalhado		
C3	Férias (indenizadas)		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização adicional		
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Total das Taxas incidências e reincidências		
TOTAL (A+B+C+D+E)			

ANEXO III-D

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Item	Discriminação	UN	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	FONTE CONSULT A SINAPI / SCO
1	CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	Container 220 x 620cm para escritório com WC	loc/mês	6,00			
1.2	Container 220 x 620cm para escritório sem WC	loc/mês	6,00			
1.3	Container 230 x 620cm para sanitário/vestiário com 4 bacias, 1 lavatório, 1 mictório e 8 chuveiros	loc/mês	6,00			
1.4	Placa de Obra em chapa galvanizada 2x1m	m²	2,00			
1.5	ART do serviço - Responsável Técnico	unid	1,00			
1.6	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras					
1.6.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	chp	16,00			
1.6.2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,00			
1.6.3	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00			
1.6.4	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT= 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO (FRETES)	chp	32,00			
1.6.5	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA - CHP DIURNO (FRETES)	chp	64,00			
1.6.6	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	96,00			
1.7	Instalação provisória de energia elétrica de baixa tensão	UNID	1,00			
1.8	Instalação provisória de água e esgoto	UNID	1,00			
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
2.1	Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)	m	214,00			
2.2	Prestacao de servicos de engenharia para acompanhamento e desenvolvimento de estudos e projetos executivos, com alocao de tecnicos especializados.(desonerado). Estimativa de 160hh, sendo 80hh/mês	mês	2,00			
2.3	Caminhoneta de servico, com cabine e cacamba, com motor bicom bustivel, cabine simples, com ar condicionado e direcao hidraulica, capacidade de carga minima de 650Kg, tracao 4 x 2, com motorista, material de operacao e material de manutencao. Custo horario produtivo.(desonerado). 88H/MÊS	h	528,00			
2.4	Caminhoneta de servico, capacidade minima para 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo basico. Custo horario diurno (entre 05:00h e 22:00h).(desonerado)	h	528,00			

2.5	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de pranchas originais que compoe o relatorio.(desonerado)	unid.	1,00			
2.6	Engenheiro Pleno com encargos complementares - 88H/MÊS	h	528,00			
2.7	Encarregado com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00			
2.8	Administrativo com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00			
2.9	Almoxarife com encargos complementares - 176H/MÊS	h	1.056,00			
2.10	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS AUXILIARES/LIMPEZA - 176H/MÊS	h	1.056,00			
2.11	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 300 HORAS/MÊS	h	1.800,00			
2.12	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO). 24 METROS POR 3 MESES	MXMÊS	72,00			
2.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	m	24,00			
3	TERRAPLENAGEM, RETIRADAS E LIMPEZA DO TERRENO					
3.1	ESCAVAÇÃO DA CAMADA VEGETAL e=0,20m E RETIRADA DE PEQUENAS CONSTRUÇÕES, COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	m³	316,80			
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). EMPOLAMENTO DE 1,4	m³	443,52			
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). PESO APROXIMADO = 443,52 X 1,50T/M³	TXKM	19.958,40			
3.4	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	TON	665,28			
4	PAVIMENTAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS					
4.1	PISTA DE ACESSO - 23,00 X 6,00M					
4.1.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.	m	46,00			
4.1.2	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida apos a compactacao.	m³	20,70			
4.1.3	Camada de bloqueio (colchao) de po-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida apos compressao	m³	13,80			

4.1.4	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchão" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.	m²	138,00			
4.2	PÁTIO DESCOBERTO EINTERIOR DO GALPÃO - 1.236m²					
4.2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.	m	156,00			
4.2.2	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.	m³	185,40			
4.2.3	Camada de bloqueio (colchão) de po-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compressão	m³	123,60			
4.2.4	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchão" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.	m²	1.236,00			
5	DRENAGEM SUPERFICIAL					
5.1	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	98,00			
5.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	98,00			
5.3	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M.	unid	4,00			
5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS -	m	80,00			
6	CONSTRUÇÃO DE 2 PORTÕES DE ACESSOS COM 4 METROS DE ABERTURA - 2 FOLHAS DE ABRIR					
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).	m³	10,14			
6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	0,68			
6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	3,84			
6.4	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,73			
6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	155,70			
6.6	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	155,70			

6.7	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - FUNDAÇÕES	m ²	5,76			
6.8	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,43			
6.9	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	14,40			
6.10	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	12,00			
6.11	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	1,08			
6.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	97,20			
6.13	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	97,20			
6.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	7,00			
7	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO 10X20m=200m² // PD 6,00m ALTURA LIVRE DO SOLO					
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m ³	30,42			
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m ³	9,00			
7.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m ³	3,83			
7.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m ²	11,52			
7.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	5,19			
7.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	467,10			
7.7	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	467,10			
7.8	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	17,28			
7.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	1,30			
7.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m ²	48,00			
7.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	7,20			

7.12	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	87,60			
7.13	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	73,00			
7.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	6,57			
7.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	591,30			
7.16	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	591,30			
7.17	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	35,20			
7.18	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	55,00			
7.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	2,20			
7.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	198,00			
7.21	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	198,00			
7.22	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento - PILARES	m ²	50,40			
7.23	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO	m	60,00			
7.24	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	3,60			
7.25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	324,00			
7.26	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	324,00			
7.27	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m ²	253,00			
7.28	Parede de elementos vazados (cobogo), em placas de concreto modelo 22-B, Neo-Rex ou similar, medindo: (33x33x10)cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	m ²	55,00			
7.29	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS	m ²	660,00			
7.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA	m ²	660,00			
7.31	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	25,00			

8	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS - ÁREA DE PROJEÇÃO = 22,00X12,00m = 264m²					
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	5,00			
8.2	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecao.	m²	264,00			
8.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	264,00			
8.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	22,00			
9	CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO - COTA DE SOLEIRA +0,20m DO PISO EXTERNO					
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	12,15			
9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	6,48			
9.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	2,43			
9.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	6,40			
9.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,92			
9.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	172,80			
9.7	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	172,80			
9.8	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento	m²	9,60			
9.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,48			
9.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	43,20			
9.11	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,32			
9.12	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento. PILARES DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO	m²	21,60			
9.13	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA	m	27,00			
9.14	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,08			

9.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	97,20			
9.16	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	97,20			
9.17	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1,4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento. VIGAS SUPERIORES	m²	45,36			
9.18	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA	m	54,00			
9.19	CONCRETAGEM DE VIGAS INTERMEDIÁRIAS, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,24			
9.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	291,60			
9.21	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	291,60			
9.22	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA	m²	67,76			
9.23	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m²	67,76			
9.24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	67,76			
9.25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	6,78			
9.26	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	610,20			
9.27	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	610,20			
9.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	200,90			
9.29	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m²	271,20			
9.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA	m²	271,20			
9.31	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	m²	56,40			
9.32	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	m²	56,40			
9.33	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	m²	56,40			
9.34	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. 3CM - ÁREA 67,76 - VOLUME = 2,03m³	m³	2,03			
9.35	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	67,76			
9.36	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. ÁREA DAS PAREDES ATÉ O TETO = BANHEIRO MASCULINO = 43,80m²//BANHEIRO FEMININO = 36,00m²//COPA = 36,00m² // TOTAL = 115,80m² // e=0,02m - VOLUME = 2,32m³	m³	2,32			

9.37	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E =17,5MM, COM TALISCAS.	m²	115,80			
9.38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	115,80			
9.39	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	3,80			
9.40	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	2,00			
9.41	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecao.	m²	102,00			
9.42	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	102,00			
9.43	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	12,10			
9.44	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	9,50			
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					
10.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00			
10.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00			
10.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UNID	1,00			
10.4	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA - CAIXA SUPERIOR	unid	1,00			
10.5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA - CAIXA INFERIOR	unid	1,00			
10.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	unid	1,00			
10.7	Banca de concreto aparente, com 0,60m de largura e 0,06m de espessura, para 1 cuba, exclusive esta.(desonerado) - BANCADA DA COPA	m	2,00			
10.8	Banca de concreto aparente, com 0,60m de largura e 0,06m de espessura.(desonerado) - BANCADA DA OFICINA	m	7,10			
10.9	lavatorio de concreto, fundido no local, secao em calha prismatica, largura de 0,40m, rebordo com 0,25m de altura, medidos internamente em osso, revestido de azulejos brancos (15x15)cm interna e externamente, e valvula; exclusive torneira.(desonerado). PARA ÁREA EXTERNA	m	2,00			
10.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00			
10.11	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			

10.1 2	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
10.1 3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
10.1 4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
10.1 5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00			
10.1 6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
10.1 7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202	UN	6,00			
10.1 8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
10.1 9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			
10.2 0	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			
10.2 1	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00			
10.2 2	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			
10.2 3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202	UN	6,00			
10.2 4	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
10.2 5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,16			
10.2 6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00			
10.2 7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMALDE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00			
10.2 8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00			
10.2 9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			
10.3 0	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					

10.3 1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
10.3 2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
10.3 3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
10.3 4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
10.3 5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			
10.3 6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			
10.3 7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
10.3 8	JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 32 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	UN	3,00			
10.3 9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			
10.4 0	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00			
10.4 1	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
10.4 2	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			
10.4 3	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			
10.4 4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00			
10.4 5	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
10.4 6	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			

10.4 7	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00			
10.4 8	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00			
10.4 9	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00			
10.5 0	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
10.5 1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00			
10.5 2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00			
10.5 3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00			
10.5 4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,00			
10.5 5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			
10.5 6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00			
10.5 7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00			
10.5 8	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	3,00			
10.5 9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA	UN	2,00			
10.6 0	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
10.6 1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,70			
10.6 2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			
10.6 3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			
10.6 4	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00			

10.6 5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	34,50			
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,50			
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00			
11.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00			
11.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00			
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA GALPÃO E EXTERNA EDIFICAÇÕES DE APOIO	M	194,00			
11.7	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10* CM	UN	26,00			
11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00			
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00			
11.1 0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00			
11.1 1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	M	150,00			
11.1 2	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00			
11.1 3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00			
11.1 4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00			
11.1 5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00			
11.1 6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
11.1 7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
11.1 8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			
11.1 9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			

11.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
12	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
12.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3,00			
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00			
12.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00			
13	CERCAMENTO					
13.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (INCLUSO VIGA INFERIOR). COR AZUL DEL REI. PERÍMETRO 156M, 2,00M DE ALTURA	M2	312,00			
13.2	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM. FORNECIMENTO	M	156,00			
13.3	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM.	M	156,00			
14	ESQUADRIAS					
14.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 3 PORTAS PARA SANITÁRIOS 0,60X1,80	M2	3,24			
14.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. 2 PORTAS 0,70X2,10M + 3 PORTAS 0,80X2,10M	M2	7,98			
14.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	15,96			
14.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	15,96			
14.5	Portao de ferro, em 2 folhas, medindo: (2,27x3,00)m, barras verticais em aço com diâmetro de 3/4", espacamento entre eixos de 0,12m, contorno em barra chata de aço de (2"x12"), inclusive ferragens. Fornecimento e instalação, inclusive pintura. PORTÕES DE ACESSO	UND.	2,00			
14.6	Portao de ferro, confeccionado em barra redonda ou perfil de 5/8", pintada com 1 demão de zarcão verde, inclusive fechadura e cadeado. Fornecimento e instalação. GALPÃO - 4,50X5,00M - 2 FOLHAS DE ABRIR	M2	22,50			
14.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). ÁREA DE PROJEÇÃO.	M2	45,00			
14.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00			

14.9	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00			
14.10	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	M2	3,00			
14.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. 1,90X1,40M X 2 JANELAS 1,50X1,00M	M2	5,32			
14.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	10,64			
14.13	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	10,64			
15	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO					
15.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00			
16	TOTAL (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 15)					
17	BDI		32,02			
18	TOTAL GLOBAL					

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

À PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA (PORTOSRIO) - Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Concorrência Nº. 07/2024.

Na qualidade de representante legal da _____,
nomeio o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº.
_____, para representar-me na licitação em referência, com poderes para
praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos
do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,
declarando conhecer na íntegra a supracitada lei e, dessa forma, estar apta a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome:
Cargo:
Identidade:

Nome:
Cargo:
Identidade:

Local e data.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos da
habilitação na Concorrência Nº 07/2024.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

A _____ (Razão Social da Empresa), inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº. _____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº. _____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____(endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO – SICAF

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 7.9 deste Edital, que as informações constantes dos documentos exigidos nas alíneas “___”, “___”, [...] do subitem _____ deverão ser verificadas no registro cadastral desta licitante no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores – SICAF.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (PORTOSRIO), para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou o representante Sr(a) _____, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada na Concorrência Nº 07/2024.

Rio de Janeiro, de de 2024 .

Gerência de Gestão de Obras – GERGOB

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

DE ACORDO:

Representante da Empresa
CPF e Identidade

Obs.: Os interessados deverão manifestar-se junto à GERGOB – Gerência de Gestão de Obras para agendamento, por meio do e-mail: gergob@portosrio.gov.br.

ANEXO XIV

MATRIZ DE RISCOS

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

MATRIZ DE RISCO						
Categoria do risco	Descrição	Consequencia	Medidas Mitigadoras	Alocação do risco	Probabilidade	Impacto
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do contratado	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Diligência do Contratado na execução contratual	Contratada	Média	Maior
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprio do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento empresarial	Contratada	Baixa	Maior
	Alteração do projeto básico, mesmo que demonstrada para a PORTOSRIO a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou operação, nos termos do artigo 42, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 13.303/16.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento empresarial	Contratada	Baixa	Maior
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PORTOSRIO, que comprovadamente repercute no preço da Contratada	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Revisão de preço	PORTOSRIO	Baixa	Maior
Risco da Atividade Empresarial	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em partículas, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Reajuste anual de preço	PORTOSRIO	Alta	Menor
	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste prevista na cláusula de Reajustamento do Contrato	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Equilíbrio Econômico Financeiro do valor global do Contrato	PORTOSRIO	Alta	Menor

Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da PORTOSRIO por recolhimento indevido em valor menor ou recolhimento, quando devido, sem que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da PORTOSRIO	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Ressarcimento pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devido, da quantia despendida pela PORTOSRIO	Contratada	Média	Menor
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Planejamento tributário	Contratada	Média	Menor

Probabilidade	Impacto Financeiro			
	Insignificante	Menor	Moderado	Maior
	1	2	3	4
Alta		Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em partículas, tais como aumento de insumos, prestadores de serviço e mão de obra		
		Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste previsto na cláusula de reajustamento do Contrato		
Média		Responsabilização da PORTOSRIO por recolhimento indevido em valor menor ou recolhimento, quando devido, sem que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da PORTOSRIO		Atraso na execução do objeto por culpa do contratado
		Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária		

Baixa				Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PORTOSRIO, que comprovadamente repercute no preço da Contratada. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprio do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução
-------	--	--	--	---

Nível	Descrição	Descrição
1	Insignificante	Baixas perdas financeiras
2	Menor	Perdas financeiras médias
3	Moderado	Altas perdas financeiras
4	Maior	Elevadas perdas financeiras

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Contrato Nº /2024

CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A _____, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, com sede na Rua Dom Gerardo, nº. 35, 10º andar, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, representada conjuntamente neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922, e pelo seu Diretor de Gestão Portuária, **RONALDO FUCCI**, portador da matrícula funcional nº 9919, e a _____, com sede na _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu (sua) _____, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 50905.001850/2024-95 e do Edital de Concorrência nº 07/2024, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da **PORTOSRIO** – DIREXE em sua _____ª Reunião, realizada em __/__/2024, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 9.507/2018, 8.945/2016 e 7.983/2013, no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 868ª Reunião, realizada em 19/02/2024, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”, no Instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002) e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a realização das “**obras de instalações destinadas à armazenagem, montagem e manutenção do balizamento náutico do Porto de Itaguaí**”, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico constante do Edital de Concorrência nº 07/2024 e da proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 50905.001850/2024-95, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **PORTOSRIO** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de **R\$** _____ (_____), conforme consta na Proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo nº 50905.001850/2024-95.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária “225999001 – Demais Serviços”.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios orçamentários subsequentes ao da assinatura deste Contrato será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes aos exercícios subsequentes ao da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

PARÁGRAFO QUARTO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução deste Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos de vigência e de execução deste Contrato poderão ser prorrogados conforme consta no subitem 5.20.3.13 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de vigência deste Contrato, além do prazo de execução, será exclusivo para acertos, reparos ou emissão e entrega de laudos, se houver.

PARÁGRAFO QUARTO

A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à apresentação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO QUINTO

O início da execução do objeto está condicionado à apresentação da respectiva ART pela **CONTRATADA**. A apresentação da ART deve ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser aplicada multa em caso de atraso não justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRA E DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A discriminação dos serviços a serem realizados consta no item “3” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.001850/2024-95 do Edital de Concorrência nº 07/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução do objeto pela **PORTOSRIO** será efetuado conforme o disposto nesta Cláusula, observando ainda o que dispõe o Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº 50905.001850/2024-95 do Edital de Concorrência nº 07/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, devidamente conferida e certificada pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pela **FISCALIZAÇÃO** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal. Também poderá ser motivo de devolução de nota fiscal/fatura, se esta for entregue após o 5º (quinto) dia útil do mês.

PARÁGRAFO QUARTO

Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao Contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

PARÁGRAFO QUINTO

A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser entregues ao respectivo Gestor ou Fiscal do Contrato, especificando a descrição do objeto com as respectivas quantidades.

PARÁGRAFO SEXTO

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **PORTOSRIO**, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, "pro rata die", calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, se extinto, por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Junto à nota fiscal, a **CONTRATADA** apresentará a cópia das certidões negativas de débitos com a Receita Federal/INSS e FGTS ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF, atualizado, contendo as informações sobre validade das citadas certidões.

PARÁGRAFO OITAVO

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e eventual rescisão contratual.

PARÁGRAFO NONO

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Havendo previsão na legislação vigente, a **PORTOSRIO** reterá do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços o valor correspondente à 'RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL'. Esses valores deverão ser recolhidos à rede bancária em nome da **CONTRATADA** até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à emissão do respectivo documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A **PORTOSRIO**, quando do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is), procederá conforme previsão na legislação tributária à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **PORTOSRIO**, for recebido parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação do objeto deste Contrato será realizada pelo regime de execução por contratação semi-integrada.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Projeto Básico poderá ser alterado no que tange aos serviços de concretagem elementos estruturais – pilares, vigas e lajes, substituindo por elementos pré-moldados, desde que as metodologias sejam demonstradas para a **PORTOSRIO** terem superioridade nas inovações a serem apresentadas, sem custos adicionais à **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no §1º do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando terminada a execução do Contrato e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito com a **PORTOSRIO**, e, ainda, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

PARÁGRAFO QUARTO

A garantia será considerada extinta em até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, que pode ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimativo – maio/2024, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento;

V: valor do serviço a ser reajustado;

I₀: índice específico, referente ao mês do orçamento estimativo – maio/24;

I: índice específico, referente ao mês da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **PORTOSRIO** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO QUINTO

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos) e demais disposições legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória do objeto, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a **PORTOSRIO** e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

- a) A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **PORTOSRIO** durante a vigência deste Contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da **PORTOSRIO**;
- c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, exceto alguns serviços especializados tais como: controle tecnológico (ensaios em laboratório), topografia e locação de equipamentos, poderão ser subcontratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério da Economia, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **PORTOSRIO**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

PARÁGRAFO QUINTO

As licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

PARÁGRAFO OITAVO

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **PORTOSRIO**;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **PORTOSRIO**;

- c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO NONO

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **PORTOSRIO**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A **CONTRATADA** deverá assegurar que a destinação dos resíduos gerados na obra atenda aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº. 4.191/2003) e da Resolução nº. 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, observando o que dispõe o item “12” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.001850/2024-95 do Edital de Concorrência nº. 07/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** dos itens constantes nesta Cláusula implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PORTOSRIO

Constituem obrigações da **PORTOSRIO** aquelas previstas no item “13” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.001850/2024-95 do Edital de Concorrência nº. 07/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

Fica designado como Gestor deste Contrato pela **PORTOSRIO**, o(a) Gerente de Gestão de Obras – GERGOB, cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da **PORTOSRIO** ou a quem ele delegar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Sob supervisão do respectivo Gestor constante da Cláusula anterior, o objeto será fiscalizado por empregado ou Comissão de empregados designado(s) pela **PORTOSRIO**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outro assessoramento ou acompanhamento que venha a ser determinada pela **PORTOSRIO**, a seu exclusivo juízo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução contratual, por seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **PORTOSRIO** ou de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja registro de ocorrência(s) relacionada(s) com a execução deste instrumento contratual que possa(m) ensejar a aplicação de penalidade, o Gestor ou a **FISCALIZAÇÃO** deste Contrato dará ciência do ocorrido à Corregedoria da **PORTOSRIO**, através da OUVGER, para fins de apuração e, se for o caso, aplicação de sanção na forma do IN.GECOMP 06.002 – Regulamento de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas).

PARÁGRAFO QUARTO

A tolerância ou o não exercício pela **PORTOSRIO** de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

PARÁGRAFO QUINTO

A **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO** reservar-se-á o direito de impugnar a parcela do objeto que não for realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-la sem qualquer ônus para a **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sob as penas estabelecidas nas Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as constantes do subitem 12.3 do Edital de Concorrência nº 07/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos casos discriminados no subitem 12.5.1 do Edital de Concorrência nº 07/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A sanção de multa pode ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente com as dos incisos I e III do *caput* desta Cláusula, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO

Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no *caput* desta Cláusula, a **PORTOSRIO** seguirá o rito previsto no Regulamento de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002), observando, em especial, o seguinte:

- Notificação formal à **CONTRATADA**;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

PARÁGRAFO QUINTO

No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **PORTOSRIO** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

PARÁGRAFO SEXTO

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo previsto no Parágrafo anterior, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Observando o que dispõe a Lei nº 13.303/2016 e o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), o presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I – Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) O descumprimento de obrigações contratuais;
- b) A alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - A subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem a prévia autorização da **PORTOSRIO**, observado o IN GECOMP 06.001.
 - A fusão, cisão, incorporação, ou associação da contratada com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no instrumento contratual e sem prévia autorização da **PORTOSRIO**.
- c) O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou do Fiscal;
- d) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- e) A dissolução da sociedade ou o falecimento da pessoa do contratado;
- f) A decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- h) Razões de interesse da **PORTOSRIO**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;
- i) O atraso nos pagamentos devidos pela **PORTOSRIO** decorrentes de obras ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j) A não liberação, quando for o caso, por parte da **PORTOSRIO**, de área, local ou objeto para execução de obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- k) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual;
- l) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

m) O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

n) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a **PORTOSRIO**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a **PORTOSRIO**; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

o) No caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018;

p) O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão deste Contrato por ato unilateral e escrito da **PORTOSRIO** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

q) A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo e desde que haja conveniência para a **PORTOSRIO**; e

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Salvo nos casos de iminente prejuízo às atividades da **PORTOSRIO**, a rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I desta Cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo será de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução contratual até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO

A rescisão por ato unilateral da **PORTOSRIO** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação:

- a) Assunção imediata do objeto contratado, pela **PORTOSRIO**, no estado e local em que se encontrar;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **PORTOSRIO**;
- c) Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO QUINTO

O instrumento contratual poderá ser rescindido pela **PORTOSRIO** nos casos em que a **CONTRATADA** estiver envolvida em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria da área requisitante da **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto deste Contrato poderá ser:

- a) Provisório: no caso de aquisição de equipamentos e outros objetos em que seja necessário, para sua avaliação, que a posse dos mesmos seja transferida à **PORTOSRIO**, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- b) Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no Contrato, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;
- c) Definitivo: relativo à aceitação da integralidade do Contrato e liberação da **CONTRATADA** tocante a vícios aparentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da **CONTRATADA** direcionada ao Fiscal, nos seguintes prazos:

- a) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;
- b) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;
- c) Até 30 (trinta) dias úteis para o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após a execução do objeto contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a garantir a qualidade do objeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme art. 618 do Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Deverão ser observados ainda pelas partes as demais disposições constantes sobre o tema no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO

A revisão de preços poderá ser solicitada a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da

execução deste Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado à **CONTRATADA**, conforme previsão no Anexo I-D – Matriz de Risco do Edital de Concorrência nº 07/2024, respeitando-se o seguinte:

- a) A **CONTRATADA** deverá formular à **PORTOSRIO** requerimento para a revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;
- b) A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão;
- c) Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Independentemente de solicitação, a **PORTOSRIO** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratual, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo à **CONTRATADA** apresentar as informações solicitadas pela **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MATRIZ DE RISCO

A **CONTRATADA** é integral, e exclusivamente, responsável por todos os riscos colocados como de sua competência, relacionados ao objeto do contrato, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato deverá ser publicado pela **PORTOSRIO** na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.17.8. do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO SIGILO

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Edital de Concorrência nº 07/2024 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, ao Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), ao Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.002) e aos termos da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderão ser subcontratadas as parcelas constantes do item “17” do Anexo I – Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **PORTOSRIO** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO QUARTO

A subcontratação depende de autorização prévia da **PORTOSRIO**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATADA** apresentará à **PORTOSRIO** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos reger-se-ão pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001), bem como pelas regras e pelos princípios de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato, é vedado à **PORTOSRIO** e à **CONTRATADA**, e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a Gestor seu, oferecer, dar, ou se comprometer a dar, uma a outra ou a quem quer que seja, ou a aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer

que seja, tanto por si, quanto através de outrem, pagamento, em espécie ou em bem, doação, compensação, vantagens financeiras e/ou não financeiras, e/ou benefícios de qualquer espécie que constituam, na forma da legislação de regência, prática ilegal ou de corrupção quanto ao objeto do presente Contrato, direta ou indiretamente, ou, ainda, de outra forma que não relacionada a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO ACESSO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes assumem o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas corretas de segurança sob o aspecto técnico, jurídico e administrativo, e observar que:

- I. eventual tratamento de dados em razão do presente Contrato deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, dentro de propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- II. o tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades contratuais e, caso seja necessário, ao cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, sejam de ordem principal ou acessória, observando-se que, em caso de necessidade de coleta de dados pessoais, esta será realizada mediante prévia aprovação da **PORTOSRIO**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que a legislação dispense tal medida;
- III. a **CONTRATADA** deverá seguir as instruções recebidas da **PORTOSRIO** em relação ao tratamento de dados pessoais;
- IV. a **CONTRATADA** se responsabilizará como “Controlador de dados” no caso do tratamento de dados para o cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, devendo obedecer aos parâmetros previstos na legislação;
- V. os dados coletados somente poderão ser utilizados pelas partes, seus representantes, empregados e prestadores de serviços diretamente alocados na execução contratual, sendo que, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, sem a prévia autorização da **PORTOSRIO**, ou caso haja alguma ordem judicial, observando-se as medidas legalmente previstas para tanto;
- VI. a **CONTRATADA** deve manter a confidencialidade dos dados pessoais obtidos em razão do presente contrato, devendo adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias, visando assegurar a proteção dos dados, nos termos do art. 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança e a prevenção e mitigação de eventuais riscos;
- VII. os dados deverão ser armazenados de maneira segura pela **CONTRATADA**, que utilizará recursos de segurança da informação e tecnologia adequados, inclusive quanto a mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos e incidentes de segurança da informação.
- VIII. a **CONTRATADA** dará conhecimento formal para seus empregados e/ou prestadores de serviço acerca das disposições previstas nesta Cláusula, responsabilizando-se por eventual uso indevido dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.
- IX. a **PORTOSRIO** possui direito de regresso em face da **CONTRATADA** em razão de eventuais danos causados por este em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste contrato e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- X. a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao titular do dado um canal ou sistema em que seja garantida consulta facilitada e gratuita sobre a forma, a duração do tratamento e a integridade de seus dados pessoais.
- XI. a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **PORTOSRIO** todas as solicitações recebidas em razão do exercício dos direitos pelo titular dos dados relacionados a este Contrato, seguindo as orientações fixadas pela **PORTOSRIO** e pela legislação em vigor para o adequado endereçamento das demandas.
- XII. a **CONTRATADA** deverá manter registro de todas as operações de tratamento de dados pessoais que realizar no âmbito do Contrato disponibilizando, sempre que solicitado pela

PORTOSRIO, as informações necessárias à produção do Relatório de Impacto de Dados Pessoais, disposto no art. 5º, XVII, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

XIII. qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação ou vazamento de dados pessoais deverá ser prontamente comunicado à **PORTOSRIO**, informando-se também todas as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, cabendo à **CONTRATADA** disponibilizar as informações e documentos solicitados e colaborar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

XIV. ao final da vigência do Contrato, a **CONTRATADA** deverá eliminar de sua base de informações todo e qualquer dado pessoal que tenha tido acesso em razão da execução do objeto contratado, salvo quando tenha que manter a informação para o cumprimento de obrigação legal, caso em que o prazo de retenção de dados pessoais objeto deste Termo poderá se estender pelo prazo de prescrição legal afeto às atividades do Contrato.

XV. A **CONTRATADA** deverá designar Encarregado para interlocução com o Encarregado da **PORTOSRIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes reconhecem que, se durante a execução do Contrato armazenarem, coletarem, tratarem ou de qualquer outra forma processarem dados pessoais, no sentido dado pela legislação vigente aplicável, a **PORTOSRIO** será considerada “Controlador de Dados”, e a **CONTRATADA** “Operador” ou “Processador de Dados”, salvo nas situações expressas em contrário nesse Contrato. Contudo, caso a **CONTRATADA** descumpra as obrigações prevista na legislação de proteção de dados ou as instruções da **PORTOSRIO**, será equiparado a “Controlador de Dados”, inclusive para fins de sua responsabilização por eventuais danos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a **CONTRATADA** disponibilize dados de terceiros, além das obrigações no *caput* desta Cláusula, deve se responsabilizar por eventuais danos que a **PORTOSRIO** venha a sofrer em decorrência de uso indevido de dados pessoais por parte da **CONTRATADA**, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança técnica e administrativa, descumprimento de regras previstas na legislação de proteção à privacidade e dados pessoais, e das orientações da **PORTOSRIO**, sem prejuízo das penalidades deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A transferência internacional de dados deve se dar em caráter excepcional e na estrita observância da legislação, especialmente, dos art. 33 a 36 da Lei nº 13.709/2018 e nos normativos do Banco Central do Brasil relativos ao processamento e armazenamento de dados das instituições financeiras, e dependerá de autorização prévia da **PORTOSRIO** à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO

Cada Parte arcará com suas próprias despesas e investimentos para fins de cumprir as disposições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da **PORTOSRIO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
RONALDO FUCCI
Diretor de Gestão Portuária
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
REPRESENTANTE
Cargo ou Função
CONTRATADA

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*
Nome:
Matrícula Funcional:

2) *(assinado eletronicamente)*
Nome:
Matrícula Funcional:

ANEXO XVI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR RELATIVA À TRANSAÇÃO COM PARTES
RELACIONADAS**

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____
(nº CNPJ), sediada à _____(endereço
completo), por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____(nome completo),
_____(cargo ou função), **DECLARA**, sob as penas da lei, que os sócios ou
acionistas da empresa são:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

A empresa possui sócio(s), acionistas(s) ou representante(s) legal(ais):

com **grau de parentesco** com qualquer pessoa politicamente exposta? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?
com **grau de relacionamento** com qualquer pessoa politicamente exposta? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?
com **grau de parentesco** com pessoa ocupante de função pública? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?
com **grau de parentesco** com qualquer integrante ou ex-integrante da PortosRio? ()NÃO ()SIM.
Qual(is)?
com **grau de relacionamento pessoal** com qualquer integrante ou ex- integrante da PortosRio?
()NÃO ()SIM. Qual(is)?
que são ou foram empregados **integrante(s) ou ex integrante(s) do quadro de pessoal** da PortosRio?
()NÃO ()SIM. Qual(is)?
que **ocupam ou ocuparam** cargos públicos? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?
que possui(em) **relação de sociedade** com outra(s) empresa(s) que já prestou(aram) serviço(s) para
PortoRio? ()NÃO ()SIM. Qual(is)?
que **presta ou prestou serviços** à outra(s) empresa(s) que presta ou já prestou serviço para PortosRio?
()NÃO ()SIM. Qual(is)?

Diante das possíveis penalidades previstas em lei (cíveis, administrativas e penais), declaro que
as informações acima prestadas **são verdadeiras e exatas.**

(Local e Data)

(assinado eletronicamente)

Nome

Cargo ou Função

REPRESENTANTE

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____
_____(nº CNPJ), sediada à _____(endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____(nome completo), _____(cargo ou função), **DECLARA** para os devidos fins, para cumprimento do Contrato a ser celebrado com a PortosRio, que:

Encontra-se em conformidade com a legislação vigente e se compromete com a garantia de conformidade com o teor da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

Realizará o objeto contratado dentro do estabelecido pela legislação, mantendo a PortosRio informada e atualizada sobre as medidas a serem adotadas para fins de cumprimento da legislação supracitada no que diz respeito a execução do Contrato.

(Local e Data)

(assinado eletronicamente)

Nome
Cargo ou Função
REPRESENTANTE